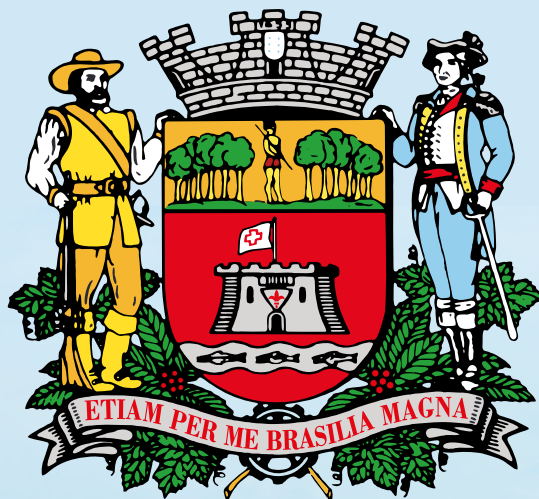


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 14
Casa Civil.....	14
Decretos.....	15 a 25
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	26
Gestão de Pessoas.....	27 e 28
Governo e Finanças.....	28 a 48
Cijun.....	49
Dae.....	49
Escola de Gestão Pública.....	49 e 50
Promoção da Saúde.....	50 a 53
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	53
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	53 a 58
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	58
Educação.....	58
Cultura.....	58 a 61
Fundação Serra do Japi.....	62
Assistência e Desenvolvimento Social.....	62 e 63
Fumas.....	64
Portarias.....	64 e 65

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	65
------------------------	----

INEDITORIAL

Ineditorial.....	66 a 78
------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos modelo pick-up cabine simples e pick-up cabine dupla, tração 4x2, sem motorista, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de novembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2021

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, destinada à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tratamentos multidisciplinares (Psicoterapia individual, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021

OBJETO: Aquisição de livros de libras, incluindo a formação para os docentes e curso de libras básico, através de ensino à distância, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Imunoglobulina humana, Clozapina 100mg, Gefitinib 250mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliário em MDF conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grá-tis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RETIFICAÇÃO - Nº 267/2021 – Fornecimento de leite em pó para lactentes, cacau em pó solúvel e outros, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Educação, conforme Processo Administrativo nº 9.476-7/2021.

Na publicação do Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município do dia 15 de outubro de 2021, Edição nº 4980:

Onde se lê:

- MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI – item 02 - cota principal e reservada (R\$ 40,20 p/KG).

Leia-se:

- MERENDA MAIS DE SÃO JOSE ALIMENTOS LTDA – item 02 - cota principal e reservada (R\$ 40,20 p/KG).

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 15 de outubro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/21 – Fornecimento de medicamentos norfloxacina 400 mg, haloperidol 5 mg, levomepromazina 25mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 11.146-2/21

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, pesquisa de mercado, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas abaixo, por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea “a” do edital

- SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE EIRELI ME: itens 02 e 05 (cota reservada);

- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP. REPRES/CONS.LTDA. EPP: item 4 (cota reservada);

- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP: item 04 (cota reservada);

II - DESCLASSIFICAR as propostas de preços, para o item 03 (cota principal) das empresas abaixo, por cotar valor acima do máximo aceitável, nos termos do item 4.2. do Anexo I do Edital:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.;

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.;

- MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;

- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

III – Declarar DESERTO o item 03 (cota reservada) por ausência de propostas.

IV – Declarar FRACASSADO o item 03 (cota principal), por ausência de propostas classificadas.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.: item 01 (cota principal);

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.: item 01 (cota reservada);

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens 02 e 05 (cotas principais e reservadas);

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: item 04 (cotas principal e reservada);

- CIMED INDÚSTRIA S/A.: item 06 (cotas principal e reservada)

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de outubro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2021 – Fornecimento de lâmpada a vapor metálico, lâmpada a vapor de sódio, reator eletromagnético (AFP) para lâmpada a vapor de sódio e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 11.265-0/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP, por não atender as especificações constantes no descritivo do material, no tocante a marca ofertada apresentar IRC inferior ao solicitado.



ADMINISTRAÇÃO

II – INABILITAR a empresa SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica, desatendendo ao item 8.4.1. do Edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 01, 16 e 18;
- DINÂMICA SHOP EIRELI: itens 02, 14, 15 e 17;
- TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES EIRELI: itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 19.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 15 de outubro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 – Locação de 24 (vinte e quatro) equipamentos para atendimento domiciliar, sendo 07 (sete) equipamentos ventiladores mecânico de suporte à vida e 17 (dezessete) BIPAP para tratamento invasivo e não invasivo, para atender os pacientes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 07.615-2/2021.

Face ao que consta dos autos na Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise dos documentos no tocante a qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, da análise dos catálogos dos equipamentos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, no tocante aos itens 01 e 02, por não atenderem na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital, com fulcro no item 10.3. do Anexo I;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Item 01;
- ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA-EPP: Item 02.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 15 de outubro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021 – Aquisição de camiseta merenda e calça merenda de diversos tamanhos, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 9.552-5/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise da documentação técnica das amostras pelo órgão requisitante, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP, no lote 01, por ofertar produto que não atende na íntegra as especificações do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP - Lote 01.
- J.A. DELFORNO E CIA LTDA ME – Lote 02.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de outubro de 2021

Pregão Eletrônico nº 313/2021 – Fornecimento de medicamentos (metildopa 500 mg, propranolol cloridrato 40 mg, fenobarbital 100 mg e outros) sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 11.415-1/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelos motivos que segue:
- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

(item 02 – cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.

– LOGER DIST MED MAT HOSPITALARES EIRELI EPP (item 02 – cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.

– LLM DROGARIA LTDA ME (item 04 – cota reservada), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

– LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (item 05 – cota principal e reservada), por não manter a proposta.

– COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (item 05 – cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

– HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, (item 05 – cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

II – Declarar FRACASSADO o item 05 (cota principal e reservada), por ausência de propostas classificadas.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: item 06 (cota principal e reservada);

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 03 (cota principal e reservada);

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 02 (cota principal e reservada);

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 04 (cota principal e reservada).

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 01 (cota principal)

- LOGER DIST MED MAT HOSPITALARES EIRELI EPP: item 01 (cota reservada)

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, controle e gestão patrimonial do acervo do Município de Jundiá, através da realização de inventário patrimonial por meio da implantação de solução de R.F.I.D. (Radio Frequency Identification), U.H.F. (Ultra High Frequency), Hardware (coletores portáteis e etiquetas) e middleware com saneamento de dados e em tempo real, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades do Município, a fim de realizar estudos e efetuar a definição de vida útil e apuração do valor residual do ativo imobilizado, destinado à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 05.616-2/2021:

ADVANCED APPRAISAL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – Valor global de R\$ 1.609.400,00, sendo R\$ 1.229.400,00 para serviços de consultoria em avaliação de imóveis e R\$ 380.000,00 para inventário/emplacamento.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 – Aquisição de muleta axilar adulto, cadeira de banho adulto básica e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 4.748-4/2021:

- TENTECH PROTESE E ACESSÓRIOS LTDA.....R\$ 1.516,96.
- ON LINE ORTOPEDIA EIRELI ME.....R\$ 79.024,00
- ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA EP.....R\$ 9.576,46

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 304/2021 – Aquisição de implementos agrícolas (Roçadeira hidráulica central e lateral, sem rodas e Sulcador pot. 65-70HP), destinados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento



ADMINISTRAÇÃO

e Turismo, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 11.144-7/2021:
- AGROPRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.....
.....R\$ 26.018,71.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2021 – Aquisição de placa plana para estomia e placa para uro/colostomia, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.418-5/2021:
- ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME – Item 01 e 02.....
.....R\$ 25.946,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/21 – Prestação de serviços de locação de veículos leves, com motorista, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.148-4/21:
- JK TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.....
.....R\$ 144.000,00

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 13 de outubro de 2021.
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, **homologamos o Convite nº 038/2021** para aquisição de locação de 03 containeres para atender ao Jardim Botânico, para Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 10.835-1/21, à empresa abaixo:
- PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA R\$ 15.289,85

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021 – Aquisição seringa descartável, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.440-9/2021:
- CIRURGICA SAO JOSE LTDA: item 1 (cota principal e reservada) - R\$ 76.000,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 12.381-4/21
Dispensa de Licitação nº 082/21
I - Objeto: Aquisição do medicamento Dupilumabe 200mg solução injetável seringa preenchida, em atendimento de mandado judicial e para uso dos pacientes em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratadas: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 04.027.894/0007-50).
III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R\$ 37.905,12 (trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e doze centavos).
V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.
VI - Justificativa:
A aquisição do medicamento Dupilumabe 200mg solução

injetável seringa preenchida é necessária por se tratar de medicamento essencial para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de pacientes assistidos através de mandados judiciais, sob pena de agravo de doença.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois, o medicamento encontra-se zerado ou insuficiente para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 266/2021. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado e também atendendo os valores da CMED (fls.08), conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

MARCO ANTONIO VISCAINO
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 14 de outubro de 2021.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11.138-9/2021 (apenso processo nº. 9.728-1/2021)
Dispensa de Licitação nº 73/2021
I - Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 23 de maio, 38– Vila Vianelo, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).
II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
III - Valor Global: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
IV - Valor mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
V - Período: 36 (trinta e seis) meses.
VI - Contratada: LEUCIPEDES GARCIA (CPF 014.950.118-87)
VII - Justificativa: Trata-se de locação de imóvel situado na Rua 23 de maio, 38– Vila Vianelo, nesta cidade, devido a mudança do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. A escolha do imóvel se dá pela melhor ambiência e ergonomia de espaço para melhor atendimento e acolhimento dos usuários do CREAS, conforme orientações técnicas definidas pelo Ministério da Cidadania, bem como por sua localização, próximo à região central. Em razão do atual imóvel não dispor de todas as características estruturais para o funcionamento de um CREAS, de acordo com as especificações recomendadas, havendo possibilidade de aplicação de penalidades através do Governo Federal, justifica-se assim, a mudança para o novo imóvel supracitado. O aluguel mensal do imóvel encontra-se compatível com as práticas de mercado, considerando o Laudo de Avaliação de Imóvel, constante de fl. 03 do processo em epígrafe.

LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial

UGADS, em 13 de outubro de 2021.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Especial. Publique-se o respectivo Extrato.

MARIA BRANT
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 12.275-8/2021
Dispensa de Licitação nº 81/21
I - Objeto: Prestação de serviços de instalação e configuração de rede de dados para o nível Central da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS.



ADMINISTRAÇÃO

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 36.509,57 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

V – Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para prestação de serviço de instalação e configuração de rede de dados para o nível Central da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (Paço Municipal), localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiá-SP, 2º andar/ala norte, Paço Municipal, visando a padronização e otimização da rede de dados, com respectiva conexão na rede municipal de dados, contemplando as configurações, suporte técnico e monitoramento do ambiente, garantindo melhor performance e segurança dos acessos corporativos.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Marco Antônio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 14 de outubro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11.746-9/2021

Dispensa de Licitação nº 78/21

I - Objeto: Prestação de serviço de infraestrutura de rede de dados, destinado ao novo imóvel do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, localizado a Rua 23 de Maio, 38 – Vila Vianelo, nesta cidade, cujo órgão é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 37.923,17 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

V – Prazo de execução: 10 (dez) dias úteis.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para prestação de infraestrutura de rede de dados com respectiva conexão na rede municipal de dados contemplando as configurações, liberação de acesso, suporte técnico e monitoramento do ambiente no CREAS, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores, bem como aprimorar os serviços prestados à população.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Luiz Guilherme Fushini Camargo)
Diretor do Depto. de Proteção Social Especial

UGADS, em 14 de outubro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Proteção Social Especial, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Maria Brant)
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 186/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PROCESSO: 09.751-5/20. ASSINATURA: 05/10/2021. OBJETO:

FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (BIO DIESEL), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 187/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: 09.751-5/20. ASSINATURA: 05/10/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA) E ETANOL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 089/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME. PROCESSO: 15.582-8/19. ASSINATURA: 14/10/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 200.880,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES (VOLKSWAGEN, CHEVROLET E FIAT), PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 3/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 117/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CADROCH CONSTRUTORA LTDA ME. PROCESSO: 11.749-7/19. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO COMPLEXO EDUCACIONAL CULTURAL ESPORTIVO HELENA CESTARI - BOWL DA UVA - VILA COMERCIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 4/2019. ASSUNTO: Rescisão amigável conforme elementos constantes dos autos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 157/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CCL PARANA COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: 33.465-6/18. ASSINATURA: 18/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 45.742,98. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 CAPELAS DE FLUXO LAMINAR DA MARCA VECO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PERTENCENTES AO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGPS. FUNDAMENTO LEGAL DA CT: ART.25 'CAPUT' E INCISO I, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 198/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. PROCESSO: 11.305-6/20. ASSINATURA: 15/10/2021. VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO PERIÓDICO DA ÁGUA DOS ESPELHOS DAGUAS (FONTE LUMINOSA) INTERNAS E EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS MOTO-BOMBAS COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À UGE. MODALIDADE: CONVITE nº 52/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO Nº 9563-2/2021. ASSINATURA: 15/10/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de SÓDIO HIPOCLORITO SOLUÇÃO A 2,5%, FITA MICROPOROSA DE RAYON. VALOR(ES): Item(ns) 2 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 2,5X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE



ADMINISTRAÇÃO

INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-
NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE
PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO
NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 3.2800 POR
ROLO - COTA PRINCIPAL.2 - FITA MICROPOROSA DE RAYON,
VISCOSO, NAO TECIDO, 2,5X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE
ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE
INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-
NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE
PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO
NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 3.2800 POR
ROLO - COTA RESERVADA.3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON,
VISCOSO, NAO TECIDO, 1,2X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE
ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE
INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-
NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE
PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO
NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 2.6800 POR
ROLO - COTA PRINCIPAL.3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON,
VISCOSO, NAO TECIDO, 1,2X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE
ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE
INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-
NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE
PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO
NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 2.6800 POR
ROLO - COTA RESERVADA.4 - FITA MICROPOROSA DE RAYON,
VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE
ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE
INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-
NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE
PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO
NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 5.8500 POR
ROLO - COTA PRINCIPAL.4 - FITA MICROPOROSA DE RAYON,
VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE
ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE
INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-
NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE
PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO
NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 5.8500 POR
ROLO - COTA RESERVADA.6 - AGUA DESTILADA (1.000ML)-
APIROGENICA-PARA USO EM AUTOCLAVE-EMBALAGEM PLASTICA
COM PAREDES HOMOGENEAS-TAMPA DE ROSCA-ROTULO
ALTAMENTE ADERENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO
MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER
DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: CINORD
- R\$ 5.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - AGUA DESTILADA
(1.000ML)-APIROGENICA-PARA USO EM AUTOCLAVE-EMBALAGEM
PLASTICA COM PAREDES HOMOGENEAS-TAMPA DE ROSCA-
ROTULO ALTAMENTE ADERENTE-TRAZER EXTERNAMENTE
DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-
REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE
MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-
MARCA: CINORD - R\$ 5.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021. PRAZO DE
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAO JOSE ASSISTENCIAS SAUDE EIRELI
ME. PROCESSO Nº 9563-2/2021. ASSINATURA: 15/10/2021. OBJETO:
Fornecimento futuro de SÓDIO HIPOCLORITO SOLUCAO A 2,5%, FITA
MICROPOROSA DE RAYON. VALOR(ES):Item(ns): 5 - ESPATULA DE
AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-
BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE
LISA-DESCARTAVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-EM
PACOTES COM 100 UN.-DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS
DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO
E VALIDADE- MARCA: THEOTO - R\$ 6.5000 POR PACOTE - COTA
PRINCIPAL.5 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-
RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-BORDAS ARREDONDADAS,
SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE LISA-DESCARTAVEL-NAO
ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-EM PACOTES COM 100 UN.-
DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO,
PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE-
MARCA: THEOTO - R\$ 6.5000 POR PACOTE - COTA RESERVADA.7
- PINÇA CHERRON DESCARTAVEL:-ESTERIL-CONFECCIONADA EM
POLIESTIRENO CRISTAL-COR BRANCA-MEDINDO 25 CM NO SEU
MAIOR COMPRIMENTO-SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO

POR CREMALHEIRA-CURVATURA CAUDAL NA PORCAO TERMINAL
DO SEU EIXO PRINCIPAL-PONTA SEMI AGUDA-ESTERILIZADO
A OXIDO ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU
CIRURGICO E FILME TER-MOPLASTICO, COM ABERTURA EM
PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO,
PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO
DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12
MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: COLPLAST
- R\$ 1.7000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - PINÇA CHERRON
DESCARTAVEL:-ESTERIL-CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO
CRISTAL-COR BRANCA-MEDINDO 25 CM NO SEU MAIOR
COMPRIMENTO-SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR
CREMALHEIRA-CURVATURA CAUDAL NA PORCAO TERMINAL DO
SEU EIXO PRINCIPAL-PONTA SEMI AGUDA-ESTERILIZADO A OXIDO
ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO
E FILME TER-MOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-TRAZER
EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,
LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO
DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA
DE ENTREGA- MARCA: COLPLAST - R\$ 1.7000 POR PECA - COTA
RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS
LTDA ME. PROCESSO Nº 9749-7/2021. ASSINATURA: 06/10/2021.
OBJETO: Fornecimento futuro de SACO PARA LIXO DIVERSOS
TAMANHOS - RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns): 2 - SACO PLASTICO
PARA LIXO-CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 LITROS-
SUPTANDO 10 KG-COR AZUL-MEDIDAS MINIMAS:-LARGURA:
63 CM-ALTURA: 80 CCM-CONFECCIONADOS COM RESINAS
TERMOPLASTICAS VIRGENS OU-RECICLADAS-SOLDA RETA NO
FUNDO CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-REFORCADO-
PACOTE COM 50 UNIDADES-DEVERA CONTER IDENTIFICACAO
IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVEL-NO PACOTE DO FABRICANTE
POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES-DIMENSOES,
CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DO RESIDUO,-NR. DO
LOTE, DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO-
AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008.- MARCA:
RELUZ - R\$ 14.9900 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.2 - SACO
PLASTICO PARA LIXO-CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 LITROS-
SUPTANDO 10 KG-COR AZUL-MEDIDAS MINIMAS:-LARGURA:
63 CM-ALTURA: 80 CCM-CONFECCIONADOS COM RESINAS
TERMOPLASTICAS VIRGENS OU-RECICLADAS-SOLDA RETA NO
FUNDO CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-REFORCADO-
PACOTE COM 50 UNIDADES-DEVERA CONTER IDENTIFICACAO
IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVEL-NO PACOTE DO FABRICANTE
POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES-DIMENSOES,
CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DO RESIDUO,-NR. DO
LOTE, DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO-
AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008.- MARCA:
RELUZ - R\$ 14.9900 POR PACOTE - COTA RESERVADA.3 - SACO
PLASTICO PARA LIXO-CAPACIDADE VOLUMETRICA: 100 LITROS-
SUPTANDO 20 KG-COR AZUL-MEDIDAS MINIMAS:-LARGURA:
75 CM-ALTURA: 105 CCM-CONFECCIONADOS COM RESINAS
TERMOPLASTICAS VIRGENS OU-RECICLADAS-SOLDA RETA NO
FUNDO CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-REFORCADO-
PACOTE COM 50 UNIDADES-DEVERA CONTER IDENTIFICACAO
IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVEL-NO PACOTE DO FABRICANTE
POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES-DIMENSOES,
CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DO RESIDUO,-NR. DO
LOTE, DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO-
AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008.- MARCA:
RELUZ - R\$ 29.9900 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO



ADMINISTRAÇÃO

DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. PROCESSO Nº 9749-7/2021. ASSINATURA: 06/10/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de SACO PARA LIXO DIVERSOS TAMANHOS - RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SACO PLASTICO PARA LIXO-CAPACIDADE VOLUMETRICA: 15 LITROS-SUPORTANDO 3 KG-COR AZUL-MEDIDAS MINIMAS:-LARGURA: 39 CM-ALTURA: 58 CCM-CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU-RECICLADAS-SOLDA RETA NO FUNDO CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-REFORCADO-PACOTE COM 50 UNIDADES-DEVERA CONTER IDENTIFICACAO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVEL-NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES-DIMENSOES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DO RESIDUO,-NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO-AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. - MARCA: ORLALIX - R\$ 6.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 9749-7/2021. ASSINATURA: 06/10/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de SACO PARA LIXO DIVERSOS TAMANHOS - RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SACO PLASTICO PARA LIXO-CAPACIDADE VOLUMETRICA: 15 LITROS-SUPORTANDO 3 KG-COR AZUL-MEDIDAS MINIMAS:-LARGURA: 39 CM-ALTURA: 58 CCM-CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU-RECICLADAS-SOLDA RETA NO FUNDO CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-REFORCADO-PACOTE COM 50 UNIDADES-DEVERA CONTER IDENTIFICACAO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVEL-NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES-DIMENSOES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DO RESIDUO,-NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO-AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. - MARCA: ORLALIX - R\$ 6.0000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27233/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALIUMA COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 14129,00 OBJETO: AQ. AÇÚCAR CRISTAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1972/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27234/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEGURO ESTOU SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 4400,00 OBJETO: AQ. REDE LAMINADA - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1969/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27235/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4497,00 OBJETO: AQ. CONECTOR PARA FIO 10/12MM - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1928/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27248/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO LUIZ MINGOTI VALOR TOTAL R\$ 11182,48 OBJETO: AQ. MUDAS PARA HORTA (ALFACE CRESPA E OUTRAS) - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1970/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27337/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DGF CONSTR. HIDR. ELETR. LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 3105,00 OBJETO: AQ. CAL PARA PINTURA - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 1919/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27314/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3607,77 OBJETO: AQ. TELA EM NYLON PARA MOSQUITEIRO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 1997/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27379/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIEI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 819,98 OBJETO: AQ. CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL COMPRA DIRETA Nº 1975/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27380/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIEI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3760,00 OBJETO: AQ. CADEIRA PARA REFEITORIO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL COMPRA DIRETA Nº 1973/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27249/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEMINA INSUMOS ESTRATEGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 17580,00 OBJETO: AQ. GEL LUBRIFICANTE INTIMO - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2014/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27294/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIO DE ROUPAS PAGAOZINHO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 213,75 OBJETO: MAMADEIRA EM PLASTICO TRANSPARENTE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 2001/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27295/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIO DE ROUPAS PAGAOZINHO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 121,00 OBJETO: MAMADEIRA EM PLASTICO TRANSPARENTE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 2001/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27299/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1170,00 OBJETO: TOALHA DE MESA, TOALHA DE BANHO E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 2004/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27300/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIGLIOLA RAFAELA LOPESME VALOR TOTAL R\$ 234,72 OBJETO: TOALHA DE MESA, TOALHA DE BANHO E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 2004/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27301/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIGLIOLA RAFAELA LOPESME VALOR TOTAL R\$ 292,20 OBJETO: TOALHA DE MESA, TOALHA DE BANHO E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 2004/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27302/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 1429,90 OBJETO: TOALHA DE MESA, TOALHA DE BANHO E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 2004/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27303/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2482,00 OBJETO: TOALHA DE MESA, TOALHA DE BANHO E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 2004/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27276/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES PIRES VALOR TOTAL R\$ 1952,50 OBJETO: MANUTENCAO APARELHO DE FOTOTERAPIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2027/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27277/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES PIRES VALOR TOTAL R\$ 875,00 OBJETO: MANUTENCAO APARELHO DE FOTOTERAPIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2027/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27278/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMA-SIGN LTDA.- ME. VALOR TOTAL R\$ 120,00 OBJETO: CONFECCAO ADESIVOS - UGNJC DESTINADO UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR. BANCO NOSSA CAIXA - C/C 193-1 - BANCO 134 COMPRA DIRETA Nº 2028/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27361/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MADL SERVICOS E PROJETOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 3338,13 OBJETO: SERVICIO DE JARDINAGEM - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 2018/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27364/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TURBO SYSTEM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LT VALOR TOTAL R\$ 2224,95 OBJETO: CABO DE MADEIRA PICARETA/CHIBANCA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 COMPRA DIRETA Nº 2022/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27365/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS BARRETO COSTA 22940225800 VALOR TOTAL R\$ 164,10 OBJETO: CABO DE MADEIRA PICARETA/CHIBANCA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 2022/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27366/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TURBO SYSTEM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LT VALOR TOTAL R\$ 547,80 OBJETO: CABO DE MADEIRA PICARETA/CHIBANCA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 2022/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26641/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1496,88 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE, A DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26642/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1044,00 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE, A DESTINADO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26638/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LLM DROGARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2550,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE PARA ESTERI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26637/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 8950,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE PARA ESTERI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26633/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 8100,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO EM PO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26632/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26631/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 67500,00 OBJETO: Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26630/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 14850,00 OBJETO: Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26629/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1480,00 OBJETO: Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26634/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8169,60 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PÓ - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26658/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 170,50 OBJETO: FUNDO ANTICORROSIVO, TRINCHA MEDIA, DILUENTE PARA TINTA E OU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO:

**ADMINISTRAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26639/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LANCÍ IND. E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1519,60 OBJETO: BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26378/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND. E COM. DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 59260,00 OBJETO: FORNEC DE SUÇO INTEGRAL DE LARANJA, SUÇO MISTO DE GOIABA E M DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/20 - Fornecimento de DEXAMETASONA, CLORPROMAZINA e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.969-3/2020

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa LÍGIA MARIA CARNEIRO ME referente ao item 1 – DEXAMETASONA 1MG/G, CREME (10G) – MARCA SANVAL (cota reservada), relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 18 de outubro de 2021

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2020 – Fornecimento futuro de COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, EVELOPE PARA ESTERIL, sob o Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.798-6/2020

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI referente ao item 2 – LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO (50CM X 50CM) – marca DESCARBOX, cota principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 18 de outubro de 2021

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ATO DE REVOGAÇÃO
de 18 de outubro de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/21 – Aquisição de notebook intermediário, destinado à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 09.841-2/21.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação, justificando, em síntese, o interesse público, ante as questões levantadas, verificando a necessidade de revisão do equipamento solicitado.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27047/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 74850,00 OBJETO: AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27046/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL E ESPECULO VAGINAL DE COLLINS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27045/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9140,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL E ESPECULO VAGINAL DE COLLINS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27044/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 435,60 OBJETO: FORN. CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, EQUIPO DE SORO COM MAC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27043/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 2760,00 OBJETO: FORN. CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, EQUIPO DE SORO COM MAC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27042/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 1590,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SONDA URETRAL N.06, GEL P/ ULTRAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27041/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1875,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SONDA URETRAL N.06, GEL P/ ULTRAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27040/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 1513,50 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SONDA URETRAL N.06, GEL P/ ULTRAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27039/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 150000,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27038/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E





ADMINISTRAÇÃO

COR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 210,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27037/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E COR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1260,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27036/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 7021,56 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, DISP. PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27035/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 7920,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, DISP. PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27034/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 16758,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, DISP. PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27033/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3047,50 OBJETO: UNIFORME (JALECOS VÁRIOS TAMANHOS E COLETE POSSO AJUDAR) - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27032/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9275,00 OBJETO: UNIFORME (JALECOS VÁRIOS TAMANHOS E COLETE POSSO AJUDAR) - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27031/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4395,00 OBJETO: UNIFORME (JALECOS VÁRIOS TAMANHOS E COLETE POSSO AJUDAR) - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27030/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6916,00 OBJETO: UNIFORME (JALECOS VÁRIOS TAMANHOS E COLETE POSSO AJUDAR) - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27029/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 3860,00 OBJETO: EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR E COLETOR PARA MATERIAL PE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE

PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 15625,50 OBJETO: EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR E COLETOR PARA MATERIAL PE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27027/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RIOQUIMICA S.A. VALOR TOTAL R\$ 4320,00 OBJETO: VASELINA LÍQUIDA, ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, ALCOOL ETIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27026/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6150,00 OBJETO: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27025/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 4111,20 OBJETO: FORNECIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, FIXADOR PARA RAO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27024/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1785,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, FIXADOR PARA RAO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27023/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1447,95 OBJETO: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, CONDICIONADOR GEL DE ACIDO FOSF DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27022/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1901,05 OBJETO: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, CONDICIONADOR GEL DE ACIDO FOSF DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27021/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8106,00 OBJETO: DETERGENTE ENZIMATICO, ATADURA CREPE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27020/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 200,96 OBJETO: DETERGENTE ENZIMATICO, ATADURA CREPE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27019/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CEMED COM.IMPORT.EXPORT. DISTRIB.LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1705,00 OBJETO: DETERGENTE ENZIMATICO, ATADURA CREPE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27018/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR. HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 6496,00 OBJETO: DETERGENTE ENZIMATICO, ATADURA CREPE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27017/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIRMED EIRELLI-EPP VALOR TOTAL R\$ 4160,00 OBJETO: ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA, ANESTESICO CLORIDRATO DE PR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27010/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIRMED EIRELLI-EPP VALOR TOTAL R\$ 10490,00 OBJETO: ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA, ANESTESICO CLORIDRATO DE PR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27009/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO - EPP VALOR TOTAL R\$ 6999,00 OBJETO: ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA, ANESTESICO CLORIDRATO DE PR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27008/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1600,00 OBJETO: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27007/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL. MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2635,00 OBJETO: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27006/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 32900,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, EQUIPO DE SORO C/ MACROGOTEJ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27005/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 19500,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, EQUIPO DE SORO C/ MACROGOTEJ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27004/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1895,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, EQUIPO DE SORO C/ MACROGOTEJ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27003/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1044,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, EQUIPO DE SORO C/ MACROGOTEJ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27002/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2340,00 OBJETO: SERINGA ESCARTÁVEL 20 ML,DISPOSITIVO PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRIC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27001/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2340,00 OBJETO: SERINGA ESCARTÁVEL 20 ML,DISPOSITIVO PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRIC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27000/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 9972,00 OBJETO: LUVA DE PASTICO DESCARTAVEL, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26999/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 27000,00 OBJETO: LUVA DE PASTICO DESCARTAVEL, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26998/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 37800,00 OBJETO: LUVA DE PASTICO DESCARTAVEL, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26997/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 5670,00 OBJETO: LUVA DE PASTICO DESCARTAVEL, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26996/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIRMED EIRELLI-EPP VALOR TOTAL R\$ 1150,00 OBJETO: FLUOR GEL, ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINOENZOATO ETILA, ROL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26995/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 414,00 OBJETO: FLUOR GEL, ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINO BENZOATO ETILA, ROL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26994/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 56130,00 OBJETO: COMPRESSA DE GAZE - RP UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26994/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 56130,00 OBJETO: COMPRESSA DE GAZE - RP UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26993/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 345,00 OBJETO: VASELINA LÍQUIDA, ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, ALCOOL ETIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26992/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 690,00 OBJETO: VASELINA LÍQUIDA, ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, ALCOOL ETIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26950/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LANCI IND.E COM.DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1519,60 OBJETO: BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 210/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra específica de 01 (um) tratorista/operador de máquinas agrícolas, cargo não abrangido pelo Plano de Cargos do Município de Jundiá, destinados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo
Processo Administrativo nº 7.270-6/2021

I – As cláusulas 3.1, 3.1.3, 3.1.12, 3.2 e 4.1.1. do Anexo I e as correspondentes da minuta do contrato (cláusulas 3.1, 3.1.3, 3.1.12, 3.2 e 4.1.1), constantes do Pregão Eletrônico em epígrafe, passam a vigor com as redações abaixo elencadas:

“3.1. Os serviços de tratorista/operador de máquinas agrícolas deverão ser prestados em locais indicados, sob orientação e supervisão de um representante da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo/Depto de Agronegócio, compreendendo as atividades básicas discriminadas abaixo:”;

“3.1.3. Conduzir tratores/máquinas agrícolas e micro tratores providos ou não de implementos diversos, como lamina, pá carregadeira, roçadeiras, semeadora, pulverizador, entre outros, de acordo com autorização, encaminhamento, orientação e supervisão de um representante da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo/Depto de Agronegócio, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para plantio e/ou operações de manejo das culturas agrícolas”;

“3.1.12. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo representante da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo/Depto de Agronegócio”;

“3.2. A empresa vencedora deverá fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, sem quaisquer ônus ao

Município de Jundiá”;

“4.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Anexo, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento dos serviços solicitados”;

II – Ficam excluídas as cláusulas 3.6 e 3.7. do Anexo I ao Edital e as correspondentes da minuta do contrato (cláusulas 3.6 e 3.7), constantes do Pregão Eletrônico em epígrafe.

III – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações acima para fins de participação no certame.

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 08 de novembro de 2021, às 09:00 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2021, de 09 de setembro de 2021.

Jundiá, em 19 de outubro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2021 – Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Sedan, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 11.455-7/2021

I – Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 08 de novembro de 2021, às 09:30 horas.

Pregoeiro Responsável: LEONARDO FERNANDES RELA

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiá, em 19 de outubro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 327/2021 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral (300 ml), equipo macro gotejador para nutrição enteral, dieta enteral infantil hipercalórica com fibras e outros, sob o Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 11.620-6/2021

I – O item 5 do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“5. A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPLICA NA DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DISPOSTAS NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DE POSSUIR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

a) Licença de funcionamento emitida pela ANVISA (somente para os itens 01, 02 e 03);

b) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde;

c) Registro do produto no Ministério da Saúde.

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br.



ADMINISTRAÇÃO

br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 05 de novembro de 2021, às 09:00 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 327/2021, de 28 de setembro de 2021.

Jundiaí, em 19 de outubro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a aplicação da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito das contratações públicas decorrentes de processo licitatório e das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, formalizadas pela Administração Direta do Município de Jundiaí por meio de Nota de Empenho.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo administrativo n. 12.669-2/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta a aplicação da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito das contratações públicas decorrentes de processo licitatório e das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, formalizadas pela Administração Direta do Município de Jundiaí por meio de Nota de Empenho.

Parágrafo único – Os ajustes formalizados por meio de contrato deverão seguir as cláusulas da Lei Geral de Proteção de Dados previstas no próprio instrumento.

Art. 2º. As partes contratantes (Município e Contratada) deverão observar as diretrizes dispostas nesta Instrução Normativa, para dar cumprimento à Lei 13.709/2018.

Art. 3º. Para a **proteção de dados e cumprimento da Lei 13.709/2018**, as Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem do objeto da contratação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

§ 1º. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

§ 2º. A Contratada deverá assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar dados pertinentes, na medida que sejam estritamente necessários para a finalidade da contratação, assegurando ainda que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

Art. 4º. Para a **regularidade da coleta**, cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

Art. 5º. Para o **tratamento de dados**, de acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

Parágrafo único. A Contratada deverá colocar à disposição do Município, caso seja solicitada, toda a informação necessária para cumprimento de tal obrigação e permitir inspeções, auditorias e contribuir com elas em relação ao tratamento de dados pessoais.

Art. 6º. Para a **segurança e boas práticas**, cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados.

Parágrafo único. A Contratada deverá auxiliar o Município na investigação,

mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança que possam ocorrer e na elaboração dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais quando necessário.

Art. 7º. Para o **monitoramento da conformidade**, cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus suboperadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas na contratação, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

Parágrafo único. A Contratada deverá notificar imediatamente o Município ao receber o requerimento de um titular de dados e quando for o caso, auxiliar o Município na elaboração de resposta de tal requerimento.

Art. 8º. Para a **propriedade dos dados**, a contratação firmada não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito do instrumento de contratação, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

Art. 9º. Para a **comunicação**, cada uma das Partes obriga-se a comunicar uma à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, por escrito e entregue na forma física no endereço da Prefeitura Municipal ou na forma eletrônica nos endereços de e-mail conforme edital e contrato, qualquer descumprimento das obrigações previstas no instrumento de contratação, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, devendo neste caso a Contratada fornecer informações suficientes para que o Município cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e ao(s) titular(es) do(s) dado(s), mencionando no mínimo o seguinte:

- I) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II) as informações sobre os titulares envolvidos;
- III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- IV) os riscos relacionados ao incidente;
- V) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- VI) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Art. 10. Para a **cooperação**, as Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11. Para a **devolução/eliminação dos dados**, cada Parte compromete-se ainda, imediatamente, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ao Município ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito da contratação, certificando por escrito o Município, o cumprimento de tal obrigação obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

Art. 12. Para as **questões de responsabilidade**, a Contratada responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros decorrentes do descumprimento da legislação aplicável, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização do Município em seu acompanhamento.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestor da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO CONVÊNIO nº 13/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA EM ALCOOL E DROGAS – CEAD.

Processo Administrativo nº 10.939-3/2020

OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, a partir de 1º de outubro de 2021; substitui o Plano de Trabalho e Anexos de Prestação de Contas e adita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.999.026,36 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Assinatura: 15 de outubro de 2021.

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Processo SEI nº 13350/2021

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

PARCEIRA: Mauro de Nardi Costa – CPF 097.458.978-09

OBJETO: ofertar capacitação para a população de baixa renda com cursos online e presenciais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: não haverá valores de repasses entre os parceiros.

Assinatura: 08 de setembro de 2021.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.543, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E PLACA PARA ESTOMIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS DO NAPD, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.614 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.161

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA E BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS DO NAPD, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.617 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.165

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA E PLACA PROTETORA ADESIVA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS DO NAPD, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.616 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.164

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSA E PLACA PARA COLOSTOMIA PARA TENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS DO NAPD, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.615 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.163

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS DO NAPD, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.613 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.159

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 459.458,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.543/2021

0000 PROPRIA

R\$	459.458,40
TOTAL.....R\$	459.458,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA	
R\$	459.458,40

TOTAL.....R\$ 459.458,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.544, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E LAVADORA ULTRASSONICA, PARA ESTRUTURACAO DA REDE DE ASSIST. ODONTOLOGICA, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS -PORTARIA GM/MS Nº 3.389 DE 10/12/20. REF. SOLICITAÇÃO 1.581 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.084

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICO-ODONTO, PARA ESTRUTURACAO DA REDE DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS -PORTARIAS GM/MS Nº 3.389 DE 10/12/20 E 3.473 DE 17/12/20. REF. SOLICITAÇÃO 1.591 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.086

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU DE PAREDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE AGAPEAMA. REF. SOLICITAÇÃO 1.594 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.125

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU DE PAREDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA: CENTENARIO, SÃO CAMILO E CASA DE APOIO A CLINICA DA FAMILIA NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.592 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.122

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA EMPILHABEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA GERTRUDES. REF. SOLICITAÇÃO 1.596 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.139

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAMARA DE REVELAÇÃO PORTÁTIL E CANETA ODONTO, PARA ESTRUTURACAO DA REDE DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS - PORTARIA GM/MS Nº 3.389 DE 10/12/20. REF. SOLICITAÇÃO 1.590 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.083

REMANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.544/2021

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE AGAPEAMA. REF. SOLICITAÇÃO 1.595 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.126

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA: CENTENARIO, SÃO CAMILO E CASA DE APOIO A CLINICA DA FAMILIA NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.593 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.124

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO (RI 770.170). REF. SOLICITAÇÃO 1.612 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.727,63 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5092	M S / F N S / A S S I S T E N C I A ODONTOLOGICA/COVID 19	R\$	31.668,13
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5092	M S / F N S / A S S I S T E N C I A ODONTOLOGICA/COVID 19	R\$	26.263,29
14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5069	MS/FNS/EMENDA PARLAM. 002 / 2016 EQUIP.PERM		
		R\$	1.029,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	5.088,90
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	14.746,33
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.544/2021

5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	7.320,33
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	21.611,65
	TOTAL.....R\$		107.727,63

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI
FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE
DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.542, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020,
ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER
DESPESA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CAMPANHA DO
NATAL SOLIDÁRIO 2021 DO FUNSS - COMPLEMENTO DA RI
769.465. REF. SOLICITAÇÃO 1.618 - UNIDADE DE GESTÃO
DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.000,00
(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	144.000,00
	TOTAL.....R\$		144.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI
FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CAS
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE
DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.540/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE
DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.541, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PASSAGEM AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO PARA OS VEÍCULOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER (UGEL). DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2018. REF. SOLICITAÇÃO 1.584 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.860

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 617,01 (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.122.0192.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	617,01
		TOTAL....R\$	617,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.122.0192.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	617,01
		TOTAL....R\$	617,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.540, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COBERTORES, PARA ATENDIDOS DESTA UGADS. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 127. PARTE DA RI 770144. REF. SOLICITAÇÃO 1.609 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BERÇO E CAMA PARA USO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA. RECURSO FEDERAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 516. REF. SOLICITAÇÃO 1.610 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.107

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A CASA SOL, QUE ACOLHE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. RECURSOS ESTADUAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 127. REF. SOLICITAÇÃO 1.602 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.108

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.889,16 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2201	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL		
		R\$	3.189,16
15.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5152	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		R\$	10.640,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5152	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		R\$	26.060,00
		TOTAL....R\$	39.889,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.539, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PEDAGÓGICO DE PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI: 15.922/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.608 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.040

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DO FUNDEB, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PEDAGÓGICO DE PROFESSORES DE CRECHE, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI: 15.922/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.604 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.037

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DO FUNDEB, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PEDAGÓGICO DE PROFESSORES DE PRÉ-ESCOLA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI: 15.922/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.605 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.039

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DO FUNDEB, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PEDAGÓGICO DE PROFESSORES DO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA - CIEMPI, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI: 15.922/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.606 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.041

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DO FUNDEB, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PEDAGÓGICO DE PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "PROF. DR. ANDRÉ FRANCO MONTORO", DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI: 15.922/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.607 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.042

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.122.400,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R\$	674.666,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.539/2021

13.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R\$	30.666,67
13.01.12.361.0198.2785	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R\$	18.400,00
13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R\$	184.000,00
13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R\$	214.666,67
TOTAL....R\$	1.122.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CAS CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOV DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.538, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALORES ADVINDOS DO LEILÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL EM OBRAS E INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA REF. SOLICITAÇÃO 1.611 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.130
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.1003	A C E S S I B I L I D A D E E
	REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO
	MUNICIPAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0000	PRÓPRIA
R\$	16.000,00
TOTAL....R\$	16.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.545, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRODUÇÃO DE 06 VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA AS ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 1.620 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.932
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	- PESSOA JURÍDICA
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI
8.360/2014	
R\$	13.000,00
TOTAL....R\$	13.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.537, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM REEMBOLSO AO IPREJUN CONFORME PROCESSOS 32.258-0/2016-1 E 22.832-9/2014-1. SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS: 3.151/2021 E 3.152/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.585 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 928.191,51 (NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000	PRÓPRIA
	R\$ 928.191,51
	TOTAL....R\$ 928.191,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.536, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO POR SEIS MESES DO CONTRATO 194/2020. RECURSOS FEDERAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO 469 - PROCESSO: 10.586-2/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.497 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISICÃO 769.762

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	R\$ 34.800,00
	TOTAL....R\$ 34.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.535, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REFLETORES LED PISCINA OLÍMPICA DO CENTRO ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCCA - BOLÃO. PROCESSO: 11.389-8/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.546 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.061
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.416,86 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515 EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5701 FUNDO MUNICIPAL DE
I L U M I N A Ç Ã O
PUBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 48.416,86

TOTAL....R\$ 48.416,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI
FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE
DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.534, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PEDAGÓGICO DE PROFESSORES DO CENTRO DE LINGUAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI: 15.922/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.603 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.630
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.266,67 (DOZE MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.366.0198.2181 GERENCIAMENTO OPERACIONAL

DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

R\$ 12.266,67

TOTAL....R\$ 12.266,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2779 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO
AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

R\$ 12.266,67

TOTAL....R\$ 12.266,67

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE
DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.533, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SISTEMA DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL - GBEA. PROCESSO SEI: 16.551/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.588 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SISTEMA DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL - GBEA. PROCESSO SEI: 16.551/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.540 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.382,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.382,00
		TOTAL....R\$	50.382,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.382,00

TOTAL....R\$ 50.382,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 30.533/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.532, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO VILA HORTOLANDIA. PROCESSO: 8.324-2/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.589 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 902.199,98 (NOVECIENTOS E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEÍCULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19		

R\$ 902.199,98
TOTAL....R\$ 902.199,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 30.530, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012062/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.494, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.138-5/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, o uso da área pública lindeira ao imóvel localizado na Avenida Soror Maria da Providência, nº 562, Jardim Pacaembu, neste Município, à SUELI RODRIGUES PEREIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.451, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015400/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, das áreas da zeladoria do C.E.C.E. Nilo Vanderlei Sperandio, localizado na Rua Vitorio Baradel, nº 591, Jardim Santa Gertrudes, neste Município, ao Servidor Municipal DOUGLAS RODRIGO DE OLIVEIRA, para fim exclusivo de moradia, sua e de sua família, devendo, durante o período de sua ocupação, executar as tarefas de zelador do respectivo Complexo, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O uso das dependências será disciplinado por resolução expedida pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.452, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015401/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, das áreas da zeladoria do C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo, localizado na Rua Luiz Camargo Duarte Júnior, nº 163, Jardim Esplanada, neste Município, ao Servidor Municipal ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA, para fim exclusivo de moradia, sua e de sua família, devendo, durante o período de sua ocupação, executar as tarefas de zelador do respectivo Complexo, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O uso das dependências será disciplinado por resolução expedida pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.453, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015402/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, das áreas da zeladoria do C.E.C.E. Antonio Iacovino, localizado na Rua João do Rio, nº 144, Vila Nambi, neste Município, à Servidora Municipal DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO, para fim exclusivo de moradia, sua e de sua família, devendo, durante o período de sua ocupação, executar as tarefas de zelador do respectivo Complexo, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O uso das dependências será disciplinado por resolução expedida pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

DECRETO Nº 30.531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012688/2021-----

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de SERVIÇOS DE BORRACHARIA desenvolvida por ONOFRE CÂNDIDO DA SILVA, em imóvel situado na Rod. Pres. Tancredo de Almeida Neves, nº 80, KM 54, Bairro Castanho, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.510, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014604/2021, -----

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos de revisão e consolidação do Plano Diretor Geral para o Complexo Fepasa, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - COMPAC; pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT; e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ NOVO COMPLEXO, com a finalidade de melhorar a gestão dos projetos e investimentos que estão sendo executados no Complexo Fepasa, bem como permitir a adoção de medidas conjuntas de limpeza, manutenção, segurança, conservação, recuperação e restauração do local.

Art. 2º O COMITÊ NOVO COMPLEXO tem por atribuições:

- I. promover o diálogo entre as entidades que compõem o Complexo Fepasa, compartilhando iniciativas bem-sucedidas, demandas e eventuais soluções para os problemas existentes;
- II. estabelecer e executar ações conjuntas que visem a limpeza, segurança, manutenção, recuperação e restauração das dependências do Complexo Fepasa;
- III. definir as estratégias de sensibilização e capacitação de servidores, empregados públicos e usuários do Complexo Fepasa, que privilegiem a preservação do bem cultural, seu desenvolvimento e implantação de boas práticas;
- IV. buscar maneiras de dividir custos que as ações conjuntas eventualmente possam acarretar;
- V. tomar conhecimento de todas as obras, revitalizações e eventos que serão realizados nas dependências do Complexo Fepasa e disponibilizá-las aos servidores e usuários que eventualmente possam ser impactados;
- VI. discutir, redigir e aprovar o Regimento Interno do Complexo Fepasa e disponibilizá-lo a todos os órgãos usuários do Complexo Fepasa.

Art. 3º O COMITÊ NOVO COMPLEXO será constituído pelos seguintes membros:

- I. Diretor do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa da Unidade de Gestão de Cultura;
- II. Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico da Unidade de Gestão de Cultura;
- III. Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias da Unidade de Gestão da Casa Civil;
- IV. 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- V. 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte;
- VI. 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VII. 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal - Guarda Municipal;
- VIII. 1 (um) representante da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS;
- IX. 1 (um) representante da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí - FATEC;
- X. 1 (um) representante do Poupatempo - Centrais de Atendimento ao Cidadão;
- XI. 1 (um) representante da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

§ 1º O COMITÊ NOVO COMPLEXO será Presidido pelo Diretor do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa.

§ 2º Os membros do COMITÊ NOVO COMPLEXO serão designados por ato do Chefe do Executivo.

§ 3º A participação no COMITÊ NOVO COMPLEXO será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º O COMITÊ NOVO COMPLEXO poderá convidar, para participar das reuniões ordinárias, Gestores e Diretores das Unidades de Gestão da Administração Municipal, agentes públicos, profissionais de áreas vinculadas, e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando necessário para a realização de discussões e deliberações acerca dos assuntos que lhe são afetos.

Art. 4º O COMITÊ NOVO COMPLEXO ficará vinculado administrativamente à Unidade de Gestão de Cultura, a qual caberá prestar apoio administrativo ao seu funcionamento.

Art. 5º O COMITÊ NOVO COMPLEXO terá duração por prazo indeterminado, enquanto perdurarem as suas atribuições.

Art. 6º O COMITÊ NOVO COMPLEXO deverá reunir-se, ordinariamente, toda primeira quinta-feira dos meses ímpares, excetuando-se o mês de janeiro.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas em ata, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

fls. 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Senador Fonseca 957, ., Centro - CEP 13201-017, Fone: (11) 4521-5862, Jundiaí-SP - E-mail: jundiaifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ART. 94 DO CDC**

Tipo de Processo<< **1012335-82.2020.8.26.0309**

Campo excluído do banco de dados >> n°:

Classe: Assunto:

Tipo Completo da Parte Ativa

Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:

Tipo Completo da Parte Passiva

Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:

**Ação Civil Pública Cível - Parcelamento do Solo
Prefeitura Municipal de Jundiaí**

Rosana Barboza Santos Lavado e outros

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação Civil Pública Cível - Parcelamento do Solo, PROC. Nº 1012335-82.2020.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Pisarewski Moisés, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS A INTERVIR NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1012335-82.2020.8.26.0309 EM TRÂMITE PERANTE A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ COMO LITISCONSORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 94, DA LEI Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, ORA EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

O DR GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente os terceiros interessados a intervir nos autos da ação civil pública como litisconsorte, proposta pelo Município de Jundiaí contra Rosana Barboza Santos lavado e outros, no qual se alega a existência de construções irregulares em área de possível parcelamento irregular do solo, referente à matrícula nº 56759, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, situada na Avenida Benedicto Fagundes, bairro Champirra, em Jundiaí-SP, conforme r. Decisão de fls. 817/818, dos referidos autos que segue parcialmente transcrita: "(...) III Fls. 749, item 15: defiro. (...). Sendo assim, em

fls. 845



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Senador Fonseca 957, ., Centro - CEP 13201-017, Fone: (11) 4521-5862, Jundiaí-SP - E-mail: jundiaifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

obediência ao art. 94 do Código de Defesa do Consumidor, pelo presente, FICAM INTIMADOS OS TERCEIROS INTERESSADOS EM INGRESSAR NO FEITO, podendo fazê-lo no prazo de 15 dias a contar do prazo do edital(20 dias). O presente edital será afixado no átrio do Fórum. Nada mais, Jundiaí, 06 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO PISAREWSKI MOISES, liberado nos autos em 06/10/2021 às 19:36 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012335-82.2020.8.26.0309 e código 88BC912.

136 .
2020.8.26.0309 e código 88BC912.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**
EDITAL Nº 331, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado aptos à progressão, referente ao período de **OUTUBRO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

24166.01 EDUARDO MICHELOTTI FILHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA Nº 1473, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0015713/2021	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA	Professor I	60 dias, retroagindo a 23/09/2021
PMJ.0016136/2021	ALCINDO EDELICIO MASSUCATO	Médico	90 dias, retroagindo a 17/09/2021
PMJ.0015463/2021	ANA LUCIA KAZUE INOUE MATUMOTO	Professor de Educação Básica I	14 dias, retroagindo a 18/09/2021
PMJ.0016138/2021	CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS	Guarda Municipal	30 dias, retroagindo a 21/09/2021
PMJ.0015483/2021	DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES	Professor de Educação Básica I	30 dias, retroagindo a 28/09/2021
PMJ.0015464/2021	EDIR MARCEL CERQUEIRA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 24/09/2021
PMJ.0015462/2021	GABRIELA STEFANI SANTOS FLEURY DOS REIS	Professor de Educação Básica I	40 dias, retroagindo a 17/09/2021

PMJ.0015411/2021	LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, retroagindo a 30/09/2021
PMJ.0015484/2021	LUCIANA CAMARGO DA SILVA	Agente de Desenvolvimento Infantil	60 dias, retroagindo a 24/09/2021
PMJ.0016140/2021	MARIA ROSA PESSOTTO	Assistente de Administração	30 dias, retroagindo a 09/10/2021
PMJ.0016137/2021	PATRICIA FAGNANI DE CAMPOS	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 29/09/2021
PMJ.0015795/2021	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA LEITE	Agente de Serviços Operacionais	40 dias, retroagindo a 21/09/2021
PMJ.0016262/2021	TIAGO JAYRO MALTONI	Assistente de Administração	60 dias, retroagindo a 25/09/2021
PMJ.0015482/2021	VIVIANE GUIDI	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 21/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1474, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0008661/2021	ADRIANA MARIA PERBONI ZENI	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 08/10/2021
PMJ.0010409/2021	CELIA RODRIGUES FERREIRA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 05/10/2021
PMJ.0006064/2021	DALVA NUNES DE BRITO	Cozinheira	10 dias, retroagindo a 07/10/2021
PMJ.0009898/2021	EDINALVA SILVA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	120 dias, retroagindo a 14/10/2021
PMJ.0001621/2021	JULIA APARECIDA MARGIOTI SPINA	Agente de Desenvolvimento Infantil	90 dias, retroagindo a 07/10/2021
PMJ.0002507/2021	JULIANA APARECIDA SEGALA	Professor de Educação Básica II	120 dias, retroagindo a 06/10/2021



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0012108/2021	LUCAS BERNARDINO GRAÇA	Cozinheiro	30 dias, retroagindo a 08/10/2021
PMJ.0002091/2021	LUCIMARA BELLEZE MAINI	Professor de Educação Básica I	120 dias, retroagindo a 09/10/2021
PMJ.0012764/2021	MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA	Assistente de Administração	60 dias, retroagindo a 09/10/2021
PMJ.0004754/2021	NAIARA APARECIDA FONSECA SOUSA	Guarda Municipal	60 dias, retroagindo a 06/10/2021
PMJ.0011345/2021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAIA FAVARO	Técnico de Enfermagem	60 dias, retroagindo a 12/10/2021
PMJ.0011068/2021	VINICIUS KRIEGLER	Guarda Municipal	30 dias, retroagindo a 11/10/2021

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1477, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor DANIEL DE SOUSA ASPROMONTE, Assessor de Políticas Governamentais, DAC 4, em comissão, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2021, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015565/2021.

PORTARIA N.º 1478, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora SANDRA APARECIDA CORTEGOZO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0006027/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora MARIA EMILIA COIMBRA GASPAS, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de outubro de 2021 a 24 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016758/2021.

PORTARIA N.º 1476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde de pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0015455/2021	MARINA APARECIDA COLASANTE SGARBIERO	Professor de Educação Básica I	07 dias, retroagindo a 18/09/2021
PMJ.0015899/2021	SIMONE SUELI BENITTO MOREIRA	Professor de Educação Básica I	12 dias, retroagindo a 27/09/2021
PMJ.0015916/2021	ADELAIDE DAS GRACAS SOARES RAMOS	Agente de Serviços Operacionais	15 dias, retroagindo a 24/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1479, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor IVAN ZARAMELLO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005336/2021.

PORTARIA N.º 1480, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora MARIA ELIZANGELA DE SOUSA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016275/2021.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 25/2021

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
4.680-9/2021 FG EMPREITEIRA EIRELI - ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 18 de outubro de 2021

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde				
1321.00.11.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	1.405,41	6.483,14	20.000,00	(13.516,86)
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1690.99.11.00.00.000 - Outros Serviços - Principal				
1690.99.11.01.01.002 - Serviço de Verificação de Óbito	-	14.400,00	581.000,00	(566.600,00)
SOMA	1.405,41	20.883,14	601.000,00	(580.116,86)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	77.979,00	(4.425,05)	26.558,47	51.420,53	3.796,93	11.756,47
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	436.749,80	-	386.127,24	50.622,56	29.575,29	205.725,11
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	86.650,20	-	86.650,20	-	7.220,85	57.766,80
SOMA	601.379,00	(4.425,05)	499.335,91	102.043,09	40.593,07	275.248,38

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta corrente nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 473.926,39
473.926,39

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	202.230,75	964.542,71	399.506,00	565.036,71
1758.01.11.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.361.186,24	145.325.726,54	159.585.151,00	(14.259.424,46)
1928.02.91.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	475.343,00	(475.343,00)
SOMA	14.563.416,99	146.290.269,25	160.460.000,00	(14.169.730,75)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	567.000,00	17.242,62	34.485,24	532.514,76	17.242,62	34.485,24	17.242,62	30.609,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.782.000,00	179.920,93	808.920,65	973.079,35	179.920,93	808.920,65	179.920,93	808.920,65
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	416.000,00	38.691,20	220.532,17	195.467,83	38.691,20	220.532,17	38.691,20	181.840,97
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	27.000,00	-	4.840,00	22.160,00	-	4.840,00	-	4.840,00
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	48.000,00	8.022,40	22.668,80	25.331,20	8.022,40	22.668,80	8.022,40	22.668,80
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.700.000,00	614.043,03	1.255.114,45	444.885,55	613.575,21	1.254.646,63	618.567,99	1.118.854,75
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	64.547.000,00	9.136.742,53	46.189.741,01	18.357.258,99	9.136.742,53	46.189.741,01	9.136.742,53	46.189.741,01
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	527.000,00	17.959,69	95.866,90	431.133,10	17.959,69	95.866,90	17.959,69	95.866,90
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	17.098.000,00	2.073.942,22	12.757.159,17	4.340.840,83	2.073.942,22	12.757.159,17	2.077.969,09	10.683.216,95
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.134.000,00	-	356.510,00	777.490,00	-	356.510,00	-	356.510,00
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.436.000,00	374.421,60	1.528.533,50	907.466,50	374.421,60	1.528.533,50	374.421,60	1.528.533,50
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.000,00	-	-	393.000,00	-	-	-	-
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.500.000,00	305.016,10	2.057.126,48	1.442.873,52	305.016,10	2.057.126,48	305.016,10	2.057.126,48
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	395.000,00	56.058,95	112.154,03	282.845,97	56.058,95	112.154,03	56.058,95	112.154,03
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	1.192,32	2.384,64	7.615,36	1.192,32	2.384,64	1.192,32	1.192,32
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	114.000,00	14.546,14	29.092,28	84.907,72	14.546,14	29.092,28	14.546,14	14.546,14
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.000,00	5.851,20	11.352,80	647,20	5.851,20	11.352,80	5.851,20	11.352,80
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Fundamental								
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.718.000,00	745.229,79	2.229.476,62	3.488.523,38	745.229,79	2.229.476,62	745.229,79	2.229.476,62
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.000,00	3.283,35	6.566,70	13.433,30	3.283,35	6.566,70	3.283,35	3.283,35
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	11,45	11,45	9.988,55	11,45	11,45	11,45	11,45
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.500.000,00	164.888,95	329.686,90	1.170.313,10	164.888,95	329.686,90	164.797,95	164.797,95
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	250.000,00	56.414,40	56.414,40	193.585,60	56.414,40	56.414,40	56.414,40	56.414,40
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	200.000,00	36.396,43	70.536,82	129.463,18	36.396,43	70.536,82	37.447,34	63.912,77
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.522.903,90	2.201.989,34	11.346.963,55	1.175.940,35	2.201.989,34	11.346.963,55	2.201.989,34	11.346.963,55
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	68.000,00	5.605,67	44.993,99	23.006,01	5.605,67	44.993,99	5.605,67	44.993,99
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.623.000,00	505.373,19	3.157.875,81	2.465.124,19	505.373,19	3.157.875,81	507.189,07	2.652.502,62
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	216.000,00	-	109.296,00	106.704,00	-	109.296,00	-	109.296,00
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	360.000,00	67.785,60	293.093,60	66.906,40	67.785,60	293.093,60	67.785,60	293.093,60



GOVERNO E FINANÇAS



Profetura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	133.439,45	274.571,41	725.428,59	133.439,45	274.571,41	134.656,68	245.241,21
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	42.635.000,00	4.418.694,09	21.886.640,77	20.748.359,23	4.418.694,09	21.886.640,77	4.418.694,09	21.886.640,77
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	270.000,00	7.986,44	44.221,30	225.778,70	7.986,44	44.221,30	7.986,44	44.221,30
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	9.382.000,00	990.875,34	6.044.282,49	3.337.717,51	990.875,34	6.044.282,49	993.482,28	5.053.407,15
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	513.000,00	-	167.200,00	345.800,00	-	167.200,00	-	167.200,00
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.116.000,00	166.372,80	680.432,00	435.568,00	166.372,80	680.432,00	166.372,80	680.432,00
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.383.000,00	2.256.081,22	4.562.461,96	1.820.538,04	2.256.081,22	4.562.461,96	2.256.081,22	4.562.461,96
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.000,00	-	250,39	19.749,61	-	250,39	-	250,39
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.389.000,00	622.600,91	1.268.996,72	3.120.003,28	622.600,91	1.268.996,72	624.915,29	646.395,81
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.000,00	-	1.980,00	6.020,00	-	1.980,00	-	1.980,00
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.012.000,00	204.295,20	414.147,20	597.852,80	204.295,20	414.147,20	204.295,20	414.147,20
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	872.000,00	396.683,45	843.080,78	28.919,22	396.683,45	843.080,78	396.683,45	843.080,78
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	600.000,00	111.373,34	239.321,81	360.678,19	111.373,34	239.321,81	111.003,46	127.948,47
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	1.650,00	8.350,00	-	1.650,00	-	1.650,00
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	160.000,00	35.972,00	71.999,20	88.000,80	35.972,00	71.999,20	35.972,00	71.999,20
SOMA	189.591.903,90	25.975.003,34	119.632.633,99	69.959.269,91	25.974.535,52	119.632.166,17	25.992.099,63	114.929.776,84

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco 1023
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032

R\$ -
R\$ 1.048,04
R\$ -
R\$ 568.671,88
R\$ -
R\$ 2.357.870,26
R\$ 36.382.319,80
Saldo Atual R\$ 39.309.909,98

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA	Restos a Pagar		Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
	Dotação Atual	No Mês	No Ano			No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO							
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos							
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	37.598,44
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental							
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.292.498,54
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado							
3390.9300 - Indenizações e Restituições							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	477.511,28
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.							
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais							
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche							
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	557.362,08
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola							
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.077.742,07
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche							
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	13.249,66
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola							
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	10.431,74
SOMA	-	-	-	-	-	-	4.466.393,81

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243
 Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258
 Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044
 Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045
 CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022
 CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023
 CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032

Saldo Atual R\$ 39.309.909,98

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	4.196,04	15.305,45	1.000,00	14.305,45
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	7.160,00	18.891,85	2.000,00	16.891,85
1910.01.13.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	2.178,96	78.418,64	1.000,00	77.418,64
1910.01.14.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	1.031,77	18.564,20	1.000,00	17.564,20
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2990.00.11.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	3.000,00	(3.000,00)
2990.00.11.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	1.193,25	396.867,37	1.000,00	395.867,37
SOMA	15.760,02	528.047,51	9.000,00	519.047,51

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - Unidade Gestã de Plan. Urbano e Meio Ambiente						
015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3390.3100 - Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
015.451.186.2162 - Desenvolvimento Ambiental						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
015.451.186.2163 - Política de Uso de Áreas Públicas						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3100 - Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-

BB conta corrente nº 70.855-0
BB conta aplicação nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 1.729.210,86
1.729.210,86

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.037 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	989,26	4.318,01	1.000,00	3.318,01
1748.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas - Específicas				
1748.10.11.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	-	710,00	50.000,00	(49.290,00)
1778.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas - Específicas				
1778.01.91.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	861,75	9.257,88	15.000,00	(5.742,12)
SOMA	1.851,01	14.285,89	66.000,00	(51.714,11)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
22.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA						
2201.013.392.194.2011 - Realização de Atividades Culturais-Jovem e Adulto						
3390.3000 - Material de Consumo						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	13.500,00	-	4.150,10	9.349,90	-	4.150,10
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	41.500,00	-	36.235,52	5.264,48	-	36.235,52
SOMA	55.000,00	-	40.385,62	14.614,38	-	40.385,62

CEF conta corrente nº 006.000093-8
CEF conta aplicação nº 006.000093-8

bco.935
bco.936

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 380.492,72
Saldo Atual R\$ 380.492,72

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO DE 2021

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	11.055,10	46.409,48	14.800,00	31.609,48
1321.00.11.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	1.011,57	4.454,88	1.000,00	3.454,88
1321.00.11.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programa	381,56	1.402,36	2.000,00	(597,64)
1321.00.11.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	2,38	9,60	-	9,60
1321.00.11.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	1,58	6,36	-	6,36
1321.00.11.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	50,39	181,36	-	181,36
1321.00.11.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1321.00.11.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	96,20	403,14	200,00	203,14
1321.00.11.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	643,99	2.597,12	2.000,00	597,12
1321.00.11.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,10	0,42	-	0,42
1321.00.11.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	3.540,08	14.229,91	5.000,00	9.229,91
1321.00.11.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infância SUAS	472,28	2.330,91	2.000,00	330,91
1321.00.11.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	2.060,66	7.439,94	1.000,00	6.439,94
1321.00.11.01.05.036 - Rec.Op.Financ./MDS/Emenda Parlam.n.201937290005/Cidade Vicentina	0,04	0,13	-	0,13
1321.00.11.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	10,82	147,46	200,00	(52,54)
1321.00.11.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	269,94	1.227,63	200,00	1.027,63
1321.00.11.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	1.127,81	6.392,99	200,00	6.192,99
1321.00.11.01.05.040 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	1.385,70	5.585,27	-	5.585,27
1321.00.11.01.05.041 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	132,56	132,56	-	132,56
1718.10.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	88.940,47	623.716,65	2.155.400,00	(1.531.683,35)
1718.10.31.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	20.125,83	177.107,29	222.000,00	(44.892,71)
1718.10.31.01.05.015 - MDS/IGD-SUAS	15.012,00	15.012,00	36.000,00	(20.988,00)
1718.10.31.01.05.017 - MDS/Acessuas Trabalho	-	-	800,00	(800,00)
1718.10.31.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	-	315.600,00	(315.600,00)
1718.10.31.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	53.802,64	431.597,36	1.581.000,00	(1.149.402,64)
1718.12.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	32.070,17	253.651,54	952.400,00	(698.748,46)
1718.12.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	32.070,17	253.651,54	950.000,00	(696.348,46)
1718.12.11.01.05.010 - FNAS/COVID EPI	-	-	800,00	(800,00)
1718.12.11.01.05.011 - FNAS/COVID Alimentos	-	-	800,00	(800,00)
1718.12.11.01.05.012 - FNAS/COVID Acolhimento	-	-	800,00	(800,00)
1728.00.00.00.00.000 - Transferência dos Estados Específicas do Estado, DF e Municípios	61.810,00	305.480,00	420.000,00	(114.520,00)
1728.07.11.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	61.810,00	305.480,00	420.000,00	(114.520,00)
2418.10.00.00.00.000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	1.000,00	(1.000,00)
2418.10.91.01.05.002 - MDS/Estr.Red Serv.Proteção Especial/Aquisição Bens	-	-	1.000,00	(1.000,00)
TOTAL	193.875,74	1.229.257,67	3.543.600,00	(2.314.342,33)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO DE 2021

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social (141/540)	-	563,58	563,58
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	391.662,24	391.662,24
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	32.776,30	32.776,30
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	37,42	37,42
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	850,56	850,56
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI (931/932)	-	230.042,02	230.042,02
Banco do Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	141.508,78	141.508,78
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - GSUAS FNAS (919/920)	-	30.448,54	30.448,54
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS (921/922)	-	1.253.741,66	1.253.741,66
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	162.860,28	162.860,28
Banco do Brasil conta nº 71.031-8 - Rede de Serv.Prot.Social (1067/1068)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS (1014/1015)	-	721.578,74	721.578,74
Banco do Brasil conta nº 73.024-6 - MDS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (1094/1095)	-	11,44	11,44
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	334.811,82	334.811,82
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	96.426,46	96.426,46
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate COVID/DOVIDEPI (1110/1111)	-	3.595,58	3.595,58
Banco do Brasil conta nº 73.925-1 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	494.995,42	494.995,42
TOTAL	-	3.895.910,84	3.895.910,84

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF





GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	SETEMBRO	TOTAL	
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos						
33903000 - Material de Consumo				-	253,88	
0 - Própria				-	253,88	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	4.115,10	
0 - Própria				-	4.115,10	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				-	809,60	
0 - Própria				-	809,60	
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por Tempo Determinado				-	13.843,68	
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO				-	13.843,68	
33903000 - Material de Consumo				-	17.659,84	
0 - Própria				-	17.659,84	
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				-	1.398,40	
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDPEPI				-	54.969,80	
5170 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI				-	1.560,00	
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita				-	33.539,51	
0 - Própria				-	33.539,51	
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO				-	10.838,91	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	17.400,00	
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO				-	17.400,00	
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	12.000,00	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	12.000,00	
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
33903000 - Material de Consumo				-	469,36	
0 - Própria				-	469,36	
31901300 - Obrigações Patronais				-	39.419,46	
0 - Própria				-	39.419,46	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-	18.190,00	
0 - Própria				-	18.190,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	49.035,99	
0 - Própria				-	49.035,99	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				-	1.214,40	
0 - Própria				-	1.214,40	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente				-	1.151,00	
0 - Própria				-	1.151,00	
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família						
33903000 - Material de Consumo				-	361,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	361,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	700,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	700,00	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente				-	552,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	552,00	
1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
33903000 - Material de Consumo				-	1.025,67	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.025,67	
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita				-	1.619,20	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.619,20	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-	9.823,00	
0 - Própria				-	9.823,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	13.159,27	
0 - Própria				-	13.159,27	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	19.061,46	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				-	913,31	
0 - Própria				-	913,31	
1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS						
33903000 - Material de Consumo				-	1.849,43	
0 - Própria				-	1.849,43	
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				-	701,40	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção				-	183,80	
0 - Própria				-	183,80	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-	10.450,59	
0 - Própria				-	10.450,59	



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	SETEMBRO	TOTAL	
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	14.656,94	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	51.255,00	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	1.169,00	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-	1.720,00	
1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	616,80	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	5.512,40	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	1.384,60	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-	4.300,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	30.326,70	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	75.239,93	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	43.672,23	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	2.844,55	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	207,42	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-	-	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	8.730,00	
1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	577,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	560,00	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	898,37	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	92,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	24.894,81	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	439,37	
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	52,50	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria				-	2.950,00	
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	842,00	
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	-	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria				-	-	
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	790,50	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	41.015,88	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	439,37	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	567,80	
TOTAL	-	-	-	-	-	654.024,23
Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração						
Ednéia C.Marques Caus Agente Fazendário/UGGF						



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		SETEMBRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	690.000,00	54.017,72	526.990,76	163.009,24	59.261,42	518.584,87
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	10.810,20	-	6.765,15	4.045,05	-	6.765,15
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI	61.755,11	-	57.445,85	4.309,26	700,00	57.445,85
5170 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI	124.564,97	(63.048,40)	46.808,24	77.756,73	-	46.808,24
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	26.650,23	-	9.759,84	16.890,39	-	9.759,84
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	26.542,82	16.165,00	25.830,32	712,50	-	9.618,03
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	174.000,00	-	174.000,00	-	34.800,00	139.200,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	492.546,25	150.000,00	392.546,25	100.000,00	-	242.437,58
33904900 - Auxílio Transporte						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	36.000,00	1.656,00	25.042,40	10.957,60	1.656,00	25.042,40
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	27.503,44	-	3.570,00	23.933,44	-	3.570,00
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	35.000,00	17.400,00	17.400,00	17.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	40.000,00	-	33.000,00	7.000,00	-	21.805,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	75.582,21	-	24.552,00	51.030,21	-	-
1501.008.241.199.1070 - Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa - CEPAI						
44903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.241.199.2095 - Proteção Básica - CRIJU - Centro de Referência da Pessoa Idosa						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	40.000,00	533,94	1.572,24	38.427,76	84,90	374,40
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	207.915,20	12.689,92	50.519,40	157.395,80	4.229,94	34.251,07
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.084,80	-	5.084,80	-	520,00	2.295,89
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.620.000,00	107.308,53	979.573,58	640.426,42	107.308,53	979.573,58
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	338.000,00	21.461,71	195.944,73	142.055,27	21.447,11	174.453,02
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	266,97	3.045,00	2.955,00	1.424,43	1.424,43
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	144.900,00	-	121.380,00	23.520,00	12.070,00	90.440,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	310.621,00	38.069,45	306.993,26	3.627,74	25.845,10	192.821,50
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	9.800,00	-	8.908,20	891,80	888,00	4.076,84
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	7.878,54	-	3.681,54	4.197,00	-	2.083,00
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família						
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	3.145,00	-	3.081,56	63,44	-	3.081,56
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	56,63	129,58	4.870,42	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	52.000,00	12.689,82	49.120,20	2.879,80	4.229,95	33.302,08
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	2.850,00	-	2.590,00	260,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	600,00	-	427,00	173,00	36,00	211,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	104.000,00	3.300,00	83.600,00	20.400,00	11.550,00	61.050,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		SETEMBRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	3.989,10	-	2.249,00	1.740,10	-	2.249,00
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	135.283,31	18.442,56	59.299,36	75.983,95	4.071,20	22.810,28
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	4.000,00	-	3.113,66	886,34	67,44	453,44
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	173.407,99	-	173.407,99	-	10.450,66	73.154,69
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	260.218,82	28.543,65	163.875,40	96.343,42	15.607,20	99.582,43
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	214.909,14	-	205.020,00	9.889,14	17.085,00	119.595,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	94.320,33	84.351,15	93.555,94	764,39	962,00	4.098,42
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	109,95	-	109,95	-	-	109,95
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	58.850,83	-	13.757,82	45.093,01	10.603,82	11.757,82
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	7.090,86	-	-	7.090,86	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5167 - MDS/FNAS/Estrut.da Rede Serv. De Proteção Social Espec.	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	997.075,93	-	1.875,00	995.200,93	-	127,50
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	450.000,00	20.600,00	217.850,00	232.150,00	26.300,00	174.950,00
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	623.400,00	-	227.805,60	395.594,40	36.123,20	118.836,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	395.900,00	-	207.472,80	188.427,20	-	207.472,80
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	35.000,00	809,00	5.202,00	29.798,00	84,90	339,60
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	71.698,00	-	11.274,39	60.423,61	-	11.080,14
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	17.548,00	-	3.349,75	14.198,25	-	3.349,75
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	60.000,00	-	29.895,40	30.104,60	-	1.812,40
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	111.600,00	-	51.600,00	60.000,00	4.300,00	34.400,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	433.000,00	88.982,17	385.608,16	47.391,84	32.849,99	259.240,80
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	771.642,81	-	207.497,52	564.145,29	17.291,46	121.040,22
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	277.000,00	-	200.000,00	77.000,00	21.738,77	101.651,32
5172 - MDS/SUA/Primeira Infância/41550.003	57.600,00	-	-	57.600,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	22.200,00	-	21.218,40	981,60	1.992,00	10.084,68
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	63.506,20	-	-	63.506,20	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	3.600,00	-	2.982,00	618,00	216,00	1.489,51
33904900 - Auxílio-Transporte						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	36.000,00	-	15.640,00	20.360,00	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	7.350,00	-	7.350,00	-	-	7.350,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	119.411,52	-	21.115,62	98.295,90	-	16.320,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	63.749,81	23.016,00	23.016,00	40.733,81	-	-
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	196.800,00	-	196.795,52	4,48	15.585,49	141.867,22
33903000 - Material de Consumo						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	29.000,00	525,85	770,92	28.229,08	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	24.140,80	20.859,20	-	3.289,00



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		SETEMBRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	150.000,00	-	117.876,00	32.124,00	9.823,00	78.584,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	41.644,80	-	31.344,80	10.300,00	-	-
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	33.344,80	-	31.344,80	2.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	103.100,00	-	69.165,84	33.934,16	5.763,82	40.346,74
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	44.723,17	-	6.575,80	38.147,37	644,62	3.085,51
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	37.923,17	-	-	37.923,17	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	36.396,72	-	6.924,00	29.472,72	-	6.924,00
1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	440.000,00	30.000,00	230.000,00	210.000,00	32.500,00	132.500,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	-	100.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	35.000,00	283,15	1.302,16	33.697,84	152,00	261,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	40.000,00	-	15.121,19	24.878,81	797,58	5.082,75
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	80.000,00	7.000,00	38.020,78	41.979,22	7.433,20	25.691,33
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	129.060,00	-	78.639,00	50.421,00	-	55.029,30
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	335.000,00	25.379,64	294.904,44	40.095,56	24.461,39	193.709,04
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.755,00	-	11.112,06	34.642,94	7.730,82	7.730,82
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.700,00	-	3.039,40	660,60	296,00	1.428,95
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	260,00	-	-	260,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	7.760,00	-	6.699,00	1.061,00	2.061,28	3.607,24
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	8.030,86	-	-	8.030,86	-	-
1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	12.700,00	-	-	12.700,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.206.344,04	-	9.237.025,61	969.318,43	795.370,61	7.107.502,75
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	566.971,16	-	565.671,16	1.300,00	-	205.971,16
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.015.400,00	-	1.015.354,88	45,12	41.250,00	914.604,88
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	50.063,95	-	39.879,55	10.184,40	1.195,90	32.558,03
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	17.389,61	80,90	12.460,63	4.928,98	-	3.008,64
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	63.640,00	14.000,00	49.317,00	14.323,00	-	9.027,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	676.200,00	12.689,82	649.865,20	26.334,80	48.679,40	367.020,71
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.600,00	-	3.039,40	560,60	296,00	1.427,84
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	3.420,00	-	-	3.420,00	-	-
TOTAL	24.978.439,65	727.271,18	18.350.893,60	6.627.546,05	1.479.836,13	13.504.088,99
Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração						
Ednéia C. Marques Causs Agente Fazendário/UGGF						



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1240.00.11.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.348.587,94	22.031.014,01	26.894.492,00	(4.863.477,99)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.032 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	4.604,53	274.862,29	315.508,00	(40.645,71)
SOMA	2.353.192,47	22.305.876,30	27.210.000,00	(4.904.123,70)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	5.187.913,86	-	2.827.519,42	2.360.394,44	28.245,99	1.904.222,20
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	809.964,09	-	89.571,10	720.392,99	17.263,21	86.061,10
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	23.256.000,00	-	21.934.546,10	1.321.453,90	2.000.131,55	13.976.281,28
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	51.233,46	-	50.503,22	730,24	-	-
SOMA	29.305.111,41	-	24.902.139,84	4.402.971,57	2.045.640,75	15.966.564,58

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	938.805,92
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	2.136.166,28
SOMA		-	-	-	-	3.074.972,20

CEF - conta corrente nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	0,10
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	1.221.342,87
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	15.315.286,53
		16.536.629,50

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1310.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	91.252,00	(91.252,00)
1321.00.11.01.01.034 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	533,16	2.318,38	1.000,00	1.318,38
1748.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1748.10.11.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1778.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1778.01.91.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	1.748,00	(1.748,00)
1990.99.11.00.00.000 - Outras Receitas - Primárias - Principal				
1990.99.11.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	1,00	12,00	3.000,00	(2.988,00)
SOMA	534,16	2.330,38	98.000,00	(95.669,62)

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	7.311,85	-	6.311,85	1.000,00	6.311,85	6.311,85
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	109.215,00	-	28.215,00	81.000,00	-	28.215,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	12.021,27	-	5.338,00	6.683,27	-	5.338,00
SOMA	138.548,12	-	39.864,85	98.683,27	6.311,85	39.864,85

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	-
SOMA		-	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 201.641,24
Saldo Atual R\$ 201.641,24

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2021
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	0,26	17,75	-	17,75
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	0,26	17,75	-	17,75

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	362.784,57	-	105.896,60	256.887,97	5.710,00	5.710,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	1.578.833,83	22.249,40	692.300,23	886.533,60	27.921,02	145.355,61
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	6.215,43	-	6.215,43	-	-	6.215,43
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	1.957.833,83	22.249,40	804.412,26	1.153.421,57	33.631,02	157.281,04

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.097,28

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO/2021

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	9.161,65	47.729,31	70.842,00	(23.112,69)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	60.000,00	397.839,13	100.733,00	297.106,13
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	1.940,00	8.192,22	50.000,00	(41.807,78)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	4.425,00	(4.425,00)
1990.99.11.01.01.008 - Outras Receitas - FMDCA	-	3.074,11	-	3.074,11
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS				
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	-	74.000,00	(74.000,00)
Total	71.101,65	456.834,77	226.000,00	230.834,77

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário / UGGF DC

Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	1.290.129,73	-	1.190.129,73	100.000,00	52.511,45	994.036,51
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	156.400,00	8.500,00	26.100,00	138.800,00	2.800,00	16.000,00
Total	1.496.529,73	8.500,00	1.216.229,73	188.800,00	55.311,45	1.010.036,51

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	387.186,73
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	1.944.644,16

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO/2021

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	91,13	383,34	3.000,00	(2.616,66)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	22.000,00	(22.000,00)
Total	91,13	383,34	25.000,00	(24.616,66)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	545.600,00	-	-	300.456,00	-	300.456,00
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	59.652,49	-	-	59.652,49	-	-
Total	605.252,49	-	-	360.108,49	-	300.456,00

CAIXA - C/C nº 27-0

417

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

27.138,73

CAIXA - C/C nº 53-9

758

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

759

7.897,10

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE SETEMBRO/2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.010 - FNDE/PNATE	470,92	2.234,87	3.000,00	(765,13)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	73.499,44	257.000,00	(183.500,56)
SOMA	470,92	75.734,31	260.000,00	(184.265,69)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO						
ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	260.000,00	-	259.980,00	20,00	18.375,00	145.555,20
SOMA	260.000,00	-	259.980,00	20,00	18.375,00	145.555,20

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 152.982,52
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 302/2021 e SEI nº 0116047, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP. Processo SEI CIJ.01392/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Espaço (estande) para a participação da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN como expositora no evento “4ª CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados”, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência: A vigência do presente contrato se iniciará na data da última assinatura eletrônica, e se estenderá até o aceite dos serviços e pagamento, pela CIJUN. Assinatura: 14/10/2021.

Jundiaí, 14 de outubro de 2021.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 303, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Lanlink Informática Ltda.. Processo administrativo (SEI): 1330/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação. Data de assinatura: 15/10/2021. Valor global: R\$ 10.112,89 (dez mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos). Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 15 (quinze) licenças do software self-service Microsoft Power BI Pro no modelo SaaS (Software as a Service, ou Software como Serviço) no licenciamento MPSA. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de prestação dos serviços, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de disponibilização das licenças.

Jundiaí, 15 de outubro de 2021
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Pregão Presencial nº 021/2021 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 21/2021, referente a serviço de manutenção preventiva anual de instalações de média tensão em unidades da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/10/2021: “Homologo a Adjudicação do objeto do presente certame à empresa RP FACILITES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM EIRELI, no valor total de R\$ 107.100,00, segundo critério de menor preço global.

15/10/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 004/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Termo de Aditamento nº 031/2021 assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 1634/2021.
Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação das tarifas e demais cobranças emitidas pela DAE S.A. em padrão FEBRABAN.
Aditamento que se faz ao contrato nº 044/2021 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

14/10/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa nº 410/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

DAE

Contratada: ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTÃO DE ENERGIA LTDA.
Contrato nº 063/2021, assinado em 29/07/2021, Processo DAE nº 2.760/2021.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria para gestão de energia no ambiente de contratação livre.
Valor: R\$ 22.800,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

14/10/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 019/2021 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 019/2021, referente a aquisição de equipamentos e reagentes diversos para os laboratórios de água e esgoto da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/10/2021: “Homologo a Adjudicação do objeto do presente certame às empresas ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor total de R\$ 86.916,10 pelos lotes 01 e 02, e HEXIS CIENTÍFICA LTDA no valor total de R\$ 25.964,00 pelo lote 03, segundo critério de menor preço por lote.

15/10/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 017/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.
Contrato nº 081/2021, assinado em 07/10/2021, Processo DAE nº 3782/2021.
Objeto: Aquisição de tubos PEAD ocre corrugado DEN 110 mm x 6,0 metros.
Valor: R\$ 152.000,00
Prazo: 90 dias
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

18/10/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 066/2021
Empenhos nº 99/2021 e 100/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: Empório Fahl LTDA (CNPJ 50.046.291/0001-27).
Objeto: Compra de biscoitos doces e salgados
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 062/2021
Empenho nº 118/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratada: Sebastiao Remigio Santana (CFM 14341-0).
Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de Ajudante Geral (Turma 1 – Elétrica, Hidráulica, Jardinagem e Pintura) no Projeto Benefício Social Emergencial (Lei 9.613 de AGO/2021)
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ**

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 070/2021

Empenho nº 119/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: FAT – Fundação de Apoio a Tecnologia (CNPJ: 58.415.092/0001-50).

Objeto: Contratação de profissional para ministrar treinamento de "Aspectos Práticos da Gestão de Contratos de Obras e Serviços".

Valor: R\$ 6.772,38 (Seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 351, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos XIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 170/2021 de Interdição da Atividade para realização de procedimentos cirúrgicos no estabelecimento, pelo motivo a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de atividade médica ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos, descumprindo legislação vigente e boas práticas para serviço de saúde, a saber: ausência de pia para higienização das mãos em consultório e sala de procedimento cirúrgico, processamento de material inadequado em relação à realização dos indicadores químico e biológico, entregar ao consumo medicamento com data de validade expirada, ambiente com presença de sujidade e desorganização, ausência de manutenção preventiva de equipamentos, ausência de documentos necessários ao licenciamento sanitário, uso de produtos de limpeza sem rótulo de identificação, soluções fracionadas sem identificação de conteúdo e validade, ausência de controle de temperatura de geladeira de termolábeis, identificação de resíduos inadequada e demais itens relacionados na ficha de procedimento nº 01.002991/21, lavrado no Auto de Infração nº 135/2021 em 30/08/2021.

URODERM CLÍNICA UROLÓGICA E DERMATOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 04.981.412/0001-00

Endereço: Rua do Retiro, nº 424, sala 101 – Vila Virgínia – Jundiaí/SP.

CEP: 13.209-000

PROCESSO nº 10.633-0/2021-1

Jundiaí, 14 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 345, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/08/2021.

Autuado: LOJAS CEM S.A.

CNPJ: 56.642.960/0212-98

Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE: 47.53-9-00

Processo nº: 6.361-4/2021-1

Auto de Infração nº 1663 de 28/05/2021

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 958 de 22/06/2021

Tipificação: Lei Estadual nº 10.083/98, artigos 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – incisos VII e XIX.

Decisão Final: Fica INDEFERIDO o recurso interposto, em primeira instância, ao Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 958. Considerando ausência de interposição de recurso em segunda instância à autoridade superior, fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa, tendo em vista a ausência de recolhimento do devido valor pecuniário relativo à penalidade em epígrafe.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

EDITAL Nº 346, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/09/2021.

Autuado: THIAGO HENRIQUE MENDES

CNPJ: 35.556.506/0001-66

Atividade: Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CNAE: 33.29-5-01

Processo nº: 2.921-9/2021-1

Termo de Notificação nº 1514 de 16/03/2021

Auto de Infração nº 1653 de 23/03/2021

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 971 de 13/07/2021

Tipificação: Lei Estadual nº 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I; 92; 112 – inciso I; e 122 – inciso VII.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafo tendo em vista que após aplicação da penalidade de Advertência nº 964 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

EDITAL Nº 347, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/09/2021.

Autuado: JUNDIAGEM CENTRO INTEGRADO DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 67.170.621/0001-94

Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CNAE: 86.40-2-07

Processo nº: 9.743-0/2021-1

Termo de Notificação Eletrônico nº 030001/21 de 11/08/2021

Auto de Infração nº 1685 de 30/08/2021

Tipificação: Lei Estadual nº 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 92, e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a empresa em questão atendeu ao solicitado, encaminhando documentação comprobatória das adequações realizadas na forma da lei. Declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest



PROMOÇÃO DE SAÚDE

EDITAL N.º 348, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/09/2021.

Autuado: AMBEV S.A.
CNPJ: 07.526.557/0053-30
Atividade: Fabricação de refrigerantes
CNAE: 11.22-4-01
Processo n.º: 4.741-9/2021-1

Termo de Notificação n.º 1529 de 05/05/2021

Auto de Infração n.º 1657 de 13/05/2021

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 965 de 23/08/2021

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I; 92; 112 – inciso I; e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epígrafado tendo em vista que após aplicação da penalidade de Advertência n.º 965 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

EDITAL N.º 349, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/09/2021.

Autuado: FENIX DO BRASIL SAUDE – GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE
CNPJ: 64.029.101/0004-10
Atividade: Atividades de apoio à gestão de saúde
CNAE: 86.60-7-00
Processo n.º: 6.556-9/2021-1

Termo de Notificação Eletrônico n.º 040001/21 de 18/06/2021

Auto de Infração n.º 1639 de 02/08/2021

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 92, e 122 – incisos VII, XIX e XX.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a empresa em questão atendeu ao solicitado, encaminhando documentação comprobatória das adequações realizadas na forma da lei. Declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

EDITAL N.º 350, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/09/2021.

Autuado: CERAMICA GRESCA G3 LTDA
CNPJ: 12.989.740/0001-81
Atividade: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
CNAE: 23.42-7-02

Processo n.º: 3.644-8/2020-1
Auto de Infração n.º 1585 de 12/08/2020

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 923 de 02/03/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 30 – inciso I, 112 – inciso III, 122 – inciso XIX. Associado a Norma Regulamentadora – NR 06 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 923, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epígrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

EDITAL N.º 352 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

N.º LTA: 072/2021
Data Deferimento: 14/10/2021
Razão Social: BIG SERVICE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA.
C.N.P.J.: 36.406.995/0001-32
Endereço: Rua Kanebo n.º 175 – Galpão B2 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-090
Processo: 7.494-2/2021

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Responsável Legal: Elisangela Gasperasso Pereira
Responsável Técnico pelo Projeto: Paulo Rubens Barbosa Coppini
CREA/SP N.º 5069929442

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 353 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

N.º LTA: 071/2021
Data Deferimento: 13/10/2021
Razão Social: TNJ CONTROLE AMBIENTAL LTDA.
C.N.P.J.: 20.469.103/0001-02
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan n.º 4.342 – Jardim Liberdade – Jundiaí/SP.
CEP: 13.215-485
Processo: 14.985-4/2019

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Responsável Legal: Roberto Carlos Bernardes Maciel
Responsável Técnico pelo Projeto: Luiz Roberto Teodoro
CREA/SP N.º 0645041560

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



PROMOÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 354 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 073/2021

Data Deferimento: 14/10/2021

Razão Social: MEGGA MANIA SORVETES INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE SORVETES E AÇAÍ LTDA.

C.N.P.J.: 35.848.015/0001-99

Endereço: Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz nº 72 – Quadra BA Lote 2 – Parque Residencial Jundiaí – Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-463

Processo: 10.663-9/2020

Tipo de Estabelecimento: FABRIL

Responsável Legal: Jhenifer Halline Durães Souza

Responsável Técnico pelo Projeto: Joeliton Flavio de Almeida Souza

CREA/SP Nº 5063283913

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 355, DE 19 DE OUTUBRO 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 60 (sessenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Por praticar a desobediência ao disposto em normas legais e regulamentos que se destinam à promoção, preservação e recuperação da saúde, em decisão final: descumprir ato emanado por autoridade sanitária publicada em veículo oficial por meio de edital nº 234 de 13 de agosto de 2020, edição 4781 de 14 de agosto de 2020, conforme o Auto de Infração nº 125/2021, lavrado em 09 de agosto de 2021.

ASSOCIAÇÃO MÃE MAGNIFICAT

CNPJ: 08.938.262/0001-03

Endereço: Rua da Igreja, nº 316 – Castanho – Jundiaí-SP.

CEP: 13.205-645

PROCESSO Nº 9.992-3/2021-1

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110 e 112 inciso I e artigo 122 incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 17 de setembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 123/2021, lavrado em 05/08/2021.

ATACADÃO S.A.

CNPJ: 75.315.333/0194-70

Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan, 4.501 – Vila Rio Branco – Jundiaí/SP

CEP: 13215-485

Processo nº 9.633-3/2021

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III e artigo 122 incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 21 de setembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 35 (trinta e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar promoção comercial de leites fluidos e leites em pó sem incluir, em caráter obrigatório, o seguinte destaque visual “O Ministério da Saúde informa: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais” conforme o Auto de Infração nº 129/2021, lavrado em 06 de agosto de 2021.

TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ: 65.897.910/0011-36

Endereço: Avenida Antônio Segre, nº 79 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-155

Processo nº 9.897-4/2021-1

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 359, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 112, inciso I e no artigo 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 21 de setembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por funcionar sem licença da Vigilância Sanitária, conforme o Auto de Infração nº 132/2021, lavrado em 23 de agosto de 2021.

JVR EXPRESS TRANSPORTES, LOGÍSTICA LTDA ME

C.N.P.J.: 30.147.753/0001-95

Endereço: Avenida das Indústrias nº 1.357 – Distrito Industrial – Jundiaí-SP.

CEP: 13.213-100

Processo nº 10.360-0/2021-1

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

GPS/PMJ

EDITAL Nº 27/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo,

**PROMOÇÃO DE SAÚDE**

no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 4.477-7/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 22/11/2021, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Esplanada - Jundiaí-SP, no Centro Esportivo Nilo Macedo, ao lado da UBS.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas na própria UBS, no período de 03 a 19/11/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria, 18 de outubro de 2021.

Convite n.º 11/2021

Processo n.º 87/2021

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **LENIANE MOSCA**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

PORTARIA FMJ - 130/2021, de 18/10/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ - 101/2021;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 014/2021, de 10/05/2021;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 014/2021, de 10/09/2021, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4970, 22/09/2021;

4) que o presente ato de admissão versa sobre reposição decorrente de vacância de cargo efetivo nesta Instituição, e que tal possibilidade enquadra-se dentro do previsto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

5) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR ISABELLA BURLA MANHÃES, classificada em 2º lugar no concurso público, portadora do R.G. nº 23.468.230-0-DETRAN/RJ, CPF nº 098.753.997-36, PIS/PASEP nº 276.63183.65-6, para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 18 de outubro de 2021, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - De acordo com o Estatuto do Servidor Público de Jundiaí: "Art. 22 - A posse deverá verificar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ato de nomeação. § 1º - Poderá haver posse mediante procuração, a critério da autoridade competente. § 2º - A requerimento do interessado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, no caso de impedimento".

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte um (18/10/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte um (18/10/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificado****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) - LOTEAMENTO SÍTIO ITÁLIA - MATRÍCULAS N.º**

76.328, 67.132, 66.813, 66.790, 66.851, 68.020 e 157.020 do 2º ORI.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel das matrículas 76.328, 67.132, 66.813, 66.790, 66.851, 68.020 e 157.020 do 2º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO SÍTIO ITÁLIA (processo administrativo nº 12.110-8/2006), encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB - E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. O denominado Loteamento está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

Descrição sucinta da área: O loteamento denominado SÍTIO ITÁLIA possui uma área de 162.343,00 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 125.902,12 m², com uma concentração de 58 lotes urbanos, com uma população estimada de 290 pessoas, localizado a Avenida Alberto João Luchesi, Bairro do Caxambu município e comarca de Jundiaí/SP.

Para complementação das áreas públicas faltantes, em atendimento ao item 4.1, artigo 7º da Lei Complementar 358/2002, foi adquirido um lote de terreno com área de 7.620,00 m², correspondente ao lote 99 do Loteamento Parque Morangaba, Serra do Japi, matrícula nº 15.833 do 2º Oficial de Registro de Imóveis.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	162.343,00 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	125.902,12 m²	77,5532 %
ÁREAS PÚBLICAS	20.865,95 m²	12,853 %
SISTEMA VIÁRIO	15.575,93 m²	9,5938 %
QUANTIDADE DE LOTES	58 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Sítio Itália



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Sítio Itália

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os titulares de domínio e os confinantes, abaixo indicados, nos endereços indicados nas respectivas matrículas, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

MATRÍCULA Nº 76.327 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Acacio Tambelli	Loteamento Sítio Itália – endereço incompleto
Ana Rita Pasto Custório, Andrea Cristiane Pasto Maneta	Av. Humberto Cereser, 3970 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-711
Antonio Carlos Zichel e Rose Aparecida Amancio Zichel,	Rua Paschoal Galvão, 81 - Jardim Rosaura - Bairro Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-647
Aparecido Manuel de Castro e Sueli Moreno de Castro	Av. David Brugnolli, 403 - Lot. Sítio Itália - Jundiaí - SP - CEP 13218-548
Bernadete Marques Xavier de Camargo e Edson Xavier de Camargo	Rua Caetes, 45, apto 21, Bairro Perdizes - São Paulo - SP - CEP 050016-080
Fabio Simões de Abreu	Rua Rangel Pestana, 665 - apto 404 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-903
Isaias Bulgarelli e Maria Madalena da Costa Bulgarelli	Rua Alcantara Machado, 98 - Bairro Jardim Tamoio - Jundiaí - SP - CEP 13219-321
Jovanil lledes Lambert de Souza e Aparecida Simionato de Souza	Rua Brigido Marcassa, 345 - Bairro Jardim Pacaembu - Jundiaí - SP - CEP 13218-340
Marcelo Bragantini e Silvia Cristina Magalhães Bragantini	Rua Brigido Marcassa, 975 - bloco - apto 31 - Bairro Jardim Pacaembu - Jundiaí - SP - CEP 13218-340
Marco Aurelio Lambert de Souza e Simone Bernardi de Souza	Rua Santos Dumont, 139 - Bairro Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-030
Maria Angela Perobelli	Rua Paulo Mendes Silva, 81 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13215-300
Marta Luci Zichel	Rua Inez, 217 - Vila Joana - Bairro Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13216-070
Noel Bulgarelli e Lenita Peres Russo Bulgarelli	Rua Eduardo Baialuna, 129 - Bairro Jardim Tamoio - Jundiaí - SP - CEP 13219-290
Norberto Fernando Pinto e Sandra Aparecida Mesalira Pinto	Av. David Brugnolli, 991 - Lot. Sítio Itália - Jundiaí - SP - CEP 13218-548
Paulo Edison Rabesco e Malvina Sueli Zorzi Rabesco	Rua Gastão Fortarel Barbosa, 143 - Cidade Nova - Jundiaí - SP - CEP 13.219-521

Vanderlei Pires e Rosemary de Nogueira Pires	Rua Vicente de Paula Souza e Silva, 70 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09861-690
Marly Montes Gallego	Rua Albuquerque Lins, 916 - apto 53 - São Paulo - SP - CEP 01230-000

MATRÍCULA N.º 67.131 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Adriana Ricci e Marilda Collado Ricci	Av. Clavasio Alves da Silva, 820 - apto. 112, bloco IV - Vila Siqueira - São Paulo - SP - CEP 02722-900
Aline Pires Cheidier Barreira	Rua Abissinia, 194 - Jardim Bonfiglioli - Jundiaí - SP - CEP 13.207-320
Fabiana Ricci Jorge	Rua Jacarapina, 425 - Parque Mandaqui - São Paulo - SP - CEP 02415-010
Guilherme Henrique Ricci Filho	Rua Roque de Moraes, 345 - apto. 22 - Canada - Bairro do Limão - São Paulo - SP - CEP 02721-031
Natanael de Oliveira e Vilma Aparecida Pires de Oliveira	Rua Professora Maria Eugênia Pestana, 41 - Vila Santa Maria - Jundiaí - SP - CEP 13203-240
Osvaldo Vicente Tartalha Grollho e Cássia Aparecida Roveri Giollo	Rua Pirassununga, 26 - Jundiaí - SP - CEP 13206-110
Paulo Cesar Rostaiser e Maria Aparecida Picolo Rostaiser	Rua Pref. Vasco Antonio Venchiarutti, 230 - Ponte São João - CEP 13.216-290
Giovanna Pellizzer Ribeiro, Emilia Pellizzer Ribeiro	Rua Pref. Vasco Antonio Venchiarutti, 160 - Ponte São João - CEP 13.216-290
Rubens Francisco de Oliveira Taddei e Miriam Taddei de Oliveira, Waldemar Olympio Taddei e Elide Guarnieri Taddei	Rua Isanga, 481 - Bairro Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02928-040
Sinval Ferreira da Silva	Av. David Brugnolli, 1300 - Lot. Sítio Itália - Jundiaí - SP - CEP 13218-548

MATRÍCULA N.º 66.812 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Abdul Latif Bou Abbas Neto	Avenida São João, 357 - Vila Joana - Jundiaí - SP - CEP 13216-000
Arthur Rigoni e Ilza Biazzi Rigoni	Rua Secundino Veiga, 420 - Vianelo - Jundiaí - SP - CEP 13207-030
Edson Xavier de Camargo e Bernadete Marques Xavier de Camargo	Avenida Professora Ida Kolb, 225 - bloco 01 - apto 182 - Bairro Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02508-905
Elaine Josefina Brunelli	Rua Doutor Antenor Soares Gandra, 497 - Bairro da Colônia - Jundiaí - SP - CEP 13218-335
Jose Roberto Sanches e Nilza de Fátima Rodrigues Ssanches	Rua José Fontebasso, 188 - Bairro Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13212-419
Mohamad Bou Abbas	Rua Comendador Pedro Morganti, 1409 - apto 82 - Centro - Araraquara - SP - CEP 14801-395
Valdemir Antonio Chiquetto e Rosa do Carmo Chiquetto	Rua Santa Maria, 243 - Bairro Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-060

MATRÍCULA N.º 66.789 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Abelardo Dias de Oliveira e Marilene Oliveira Lima	Rua Alcantara Machado, 56 - Bairro Jardim Tamoio - Jundiaí - SP - CEP 13219-321
Benedito Martins e Raquel Alves Martins	Rua Acre, 263 - Bairro Vila Didi - Jundiaí - SP - CEP 13203-280
João Ferreira da Silva e Madalena Veloso Pra da Silva	Rua Minas Gerais, 370 - Jardim Tarumã - Jundiaí - SP - CEP 13216-590

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

José Alves Pires e Vanderli Marques Pires	Rua D. Pedro I, 236 - Jundiá - SP - CEP 13208-230
José Luiz Ruocco e Lucia Maria Longobardi Ruocco	Avenida São Paulo, 95 - Vila Arens - Jundiá - SP 13202-610
Jose Roberto Godoy e Maria Lucia de Oliveira Godoy	Rua Fernão Dias Paes Leme, 826 - Bairro Jardim São Camilo - Jundiá - SP - CEP 13218-440
Marco Antonio Tomim e Roseli Francisco da Silva	Rua David Brugnoli, 1120 - Lot. Sítio Itália - Jundiá - SP - CEP 13218-548
Valdemar Marinho e Maria Aparecida Prado Marinho	AV. São Paulo, 960 - Vila Arens - Jundiá - SP - CEP 13202-610

Erna Vontobel Rigoni, Gilson Rigoni	Rua David Brugnoli, 816 - Lot. Sítio Itália - Jundiá - SP - CEP 13.218-549
Roberto Takashi Ono e Eliana Maria Costa Ono	Rua do Retiro, 1885 - Jundiá - SP - CEP 13209-355
Roque Janetti e Kátia Janetti	Rua José Fontebasso, 130 - Caxambu - Jundiá - SP - CEP 13212-419
José Alves Pires e Vanderli Marques Pires	Rua Amapá, 165 - Vila Didi - Jundiá - SP - CEP 13.203-300
Benedito Martins e Raquel Alves Martins	Rua Amapá, 165 - Vila Didi - Jundiá - SP - CEP 13.203-300

MATRÍCULA N.º 66.580 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Antonio Carlos Gregio e Ana Maria Ribeiro Gregio	Rua Professora Benedita Siqueira de Godoy, 567 - Jundiá - SP - CEP 13218-391
Carlos Alberto Castellon Torrico	Avenida Comendador Antonio Borin, 2539 - Bairro Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-807
Elza Maria Piccolo Casarin,	Rua Américo Brasileiro, 136 - Bairro do Retiro - Jundiá - SP - CEP 13211-060
Fabiane Casarin Luque e Eric Cristiano de Souza Luque	Rua Felisberto Negri, 23 - Bairro Vila Nova Espéria - Jundiá - SP - CEP 13211-061
Jose Paulo Vicaria e Elisa Miguel Vicaria	Rua Aderaldo de Moraes, 233/237 - Bairro Parque Eloy Chaves - Jundiá - SP - CEP 13212-180
Marco Antonio Tomin	Rua dos Bandeirantes, 47 - apto 14 - Jundiá - SP - CEP 13201-130
Marly Montes Gallego	Rua Albuquerque Lins, 916 - apto 53 - São Paulo - SP - CEP 01230-000
Regiane Casarin Cruz Gonzales e Fernando Cruz Gonzales	Rua do Retiro, 30 - Jundiá - SP - CEP 13201-030
Rogério Casarin e Sonia Pereira Casarin	Rua Galdino Mesquita, 121 - Jundiá - SP - CEP 13211-381
Silvio Gregio Neto e Maria das Graças Ribeiro Gregio	Rua Augusto Saccomani, 270 - Torres de São José - Jundiá - SP - CEP 13214-522

MATRÍCULA N.º 157.020 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Município de Jundiá	Avenida da Liberdade - Paço Municipal - Nova Jundiá - Jundiá - SP - CEP 13214-900

MATRÍCULA N.º 40.390 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Josephina Bianchin Pereira	Avenida Brígido Marcassa, 311 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-340
Valdir Dalmaso e Maria José Gonçalves Dalmaso	Rua Manoel Fernandes Martins, 74 - Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-646
José Antonio Dalmaso e Maria das Graças Vasconcelos Dalmaso	Rua Mario de Andrade, 58 - Jardim Rio Branco - Jundiá - SP - CEP 13215-390
Maria do Carmo Bianchim, Luiz Bianchini	Rua João Cereser, 215 - Jardim Santa Gertrudes - Jundiá - SP - CEP 13205-240
Armando Bianchim e Neusa Maria da Silva Bianchim	Avenida Nami Aziem, 3.335 - Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-613
Pedro Bianchini e Aparecida Alves de Oliveira Bianchin	Rua Mestre Gebin, 54 - Jardim Santa Maria - Campo Limpo Paulista - SP - CEP 13232-350
Angelica Bianchini	Rua Adriano Borgonovi, 42 - Vila Aparecida - Jundiá - SP - CEP 13218-441
CINASITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Rua do Arouche, 23 - 10º andar - São Paulo - SP - CEP 01219-001

MATRÍCULA N.º 68.019 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Ademir Antonio Antonelli e Silvia Cristina Magaton Antonelli	Rua Santa Rita, 160 - Vila Joana - Jundiá - SP - CEP 13.216-130
Adilson Antonelli e Maria do Carmo Ssantos Antonelli	Al. das Jangadeiras, 106 - Terras de São Carlos - Jundiá - SP - CEP 13.216-776
Adriano Luis Macedo, Fabiana Antonia Macedo Luchete e Nelsno Francisco Luchete (usufrutuários Claudomiro Macedo e Valentna Aparecida Zanata Macedo)	Av. David Brugnoli, 942 - Lot. Sítio Itália - Jundiá - SP - CEP 13.218-548
Arlindo Andermachi e Neusa Maria Becatti Andermachi	Rua Maestro Francisco Farina, 55- Bloco B- apto 33 - Vila Progresso - Jundiá - SP - CEP 13202-250
Carlos Eduardo Antonelli e Ana Paula Rolla Antonelli	Rua Vertentes Lateral Esquerda, 607 - Alpes de Guararema - Guararema - SP - CEP 08900-000
Cecilia Prescivali Antonelli	Rua Santa Rita, 155 - Vila Joana - Jundiá - SP - CEP 13.216-130
Cristina Rigoni Freire e Arnóbio de Melo Freire Junior	Rua Veneza, 238, lote A - quadra 22 - Villaggio Capriccio - Louveira - SP - CEP 13290-000
Denise Rigoni Ribeiro e Wilson Lourenço Ribeiro	Rua Dona Maria Costinha Chaves, 190 - Santa Filomena - Itatiba - SP - CEP 13256-610

MATRÍCULA N.º 40.875 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Maria do Carmo Bianchim, Luiz Bianchini	Rua João Cereser, 215 - Jardim Santa Gertrudes - Jundiá - SP - CEP 13205-240
Armando Bianchim e Neusa Maria da Silva Bianchim	Avenida Nami Aziem, 3.335 - Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-613
CINASITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Rua do Arouche, 23 - 10º andar - São Paulo - SP - CEP 01219-001

MATRÍCULA N.º 18.285 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Francisca Bruche Luchesi, Benedito Carlos Luchesi e Isabel Aparecida Herera Luchesi, Antonia Aparecida Luchesi Fonte Basso e Guilherme Fonte Basso, André Luchesi e Palmira Aparecida Pedroso Luchesi, Teresa Luchesi Donatti e Dorival Donatti, José Roberto Luchesi e Roselaine Monteiro dos Santos Luchesi, Walmor Aparecido Luchesi, Heloisa Pedroso Luchesi, Renata Pedroso Luchesi	Sítio São João - Caxambu - Jundiá - SP - ENDEREÇO INCOMPLETO

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MATRÍCULA N.º 18.287 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Marli Zorzi Gianfrancesco e José Claudines Gianfrancesco,	Avenida Humberto Cereser, 3670 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-711
Luis Fernando Gianfrancesco	Rua Professora Judith Marques de Moraes, 620 - Colina das Estrelas - Tatui - SP - CEP 18273-683

MATRÍCULA N.º 18.288 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Mara Varela Maso	não consta endereço na matrícula
Rene Varela Maso	não consta endereço na matrícula
Regina Varela Maso	não consta endereço na matrícula

MATRÍCULA N.º 26.660 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Rosana Spinassi (usufrutuários Jayme Spinassi e Zeneide Perobeli Spinassi)	Avenida José Mezzalira, 2020 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-740

MATRÍCULA N.º 26.667 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Veronica Spinassi	não consta endereço na matrícula
José do Nascimento Gomes Filho	não consta endereço na matrícula

MATRÍCULA N.º 26.669 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Angelo Sebastião Gomes da Silva e Helena Gomes da Silva	Rua Geronimo Bardi, 167 - Jundiaí - SP - CEP 13218-720
Ivanildo Lopes de Vasconcelos, Margarete Cristina Batista de Lima	Avenida Humberto Cereser, 2650 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-711
Adilson de Oliveira e Maraiza Ramos de Oliveira	Avenida Xisto Araripe Paraizo, 165 - Jardim Pacaembu - Jundiaí - SP - CEP 13218-230
Walter Bolsare e Elza Rostaicher Bolsare	Rua Raul Pompéia, 620 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13215-420
Francisco Aparecido Piva e Vera Lucia Nardini Piva	Avenida Humberto Cereser, 3.755 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-711
Fernando dos Santos	Travessa José Spenassi, s/n - Jundiaí - SP - CEP 13218-748
Francisco Tomaine e Elidia Marassi Tomaine	Rua Narciso Marquesin, s/n - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-710
Dirceu Pereira e Tania Gastardo Pereira	Rua Pedro Francisconi, 63 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-712
Haroldo Tomaine e Maria Aparecida Maria Aparecida Tomaine	Avenida Archangelo Sibinel, 247 - Jundiaí - SP - CEP 13218-714
José Nemesio Prieto e Maria Alice Crispim Prieto	Rua Eulinda Cardoso dos Santos, 125 - Jardim California - Jundiaí - SP - CEP 13216-646
Arnaldo Ferracini e Maria Lourdes Caramelo Ferracini	Rua Francisco Dal Santo, 85 - Jundiaí - SP - CEP 13209-240

MATRÍCULA N.º 7.044 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Roberto Emilio Estefam	Rua Dom Bosco, 104 - Móoca - São Paulo - SP - CEP 03105-020
André Madrigal Ruda e Lucia Nappo Madrigal	Rua Castro Alves, 654 - apto 122 - Edifício Topázio - Acimação - São Paulo - SP - CEP 01532-901
Antonio Madrigal e Maria Suely Bocchi Madrigal	Rua Perú, 244 - Alphaville - Barueri - São Paulo - SP - CEP 06470-050

MATRÍCULA N.º 74.558 - 2º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO

Ariovaldo Marcos Marinho	Rua São José do Rio Preto, 156 - Jundiaí - SP - CEP 13203-611
--------------------------	---

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 14 de outubro de 2021.
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL SCARPINELLI - MATRÍCULAS N.º 35.732, 129.830 e 35.734 do 1º ORI.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel das matrículas nº 35.732, 129.830 e 35.734 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO RESIDENCIAL SCARPINELLI (processo administrativo nº 28.633/2018), encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB - E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

O denominado Loteamento está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado RESIDENCIAL SCARPINELLI possui uma área de 19.593,82 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 18.451,05 m², com uma concentração de 12 lotes urbanos, e uma população estimada de 60 pessoas, localizado a Rua Margarida Ferrari Scarpinelli, Gleba B1 (matrícula nº 35.732 - 1º ORI), Remanescente Gleba 02 (Matrícula nº 129.830 - 1º ORI) e Gleba 3 (Matrícula nº 35.734 - 1º ORI) - Bairro do Engordadouro, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	19.593,82 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	18.451,05 m²	94,1677 %
SISTEMA VIÁRIO	1.142,77 m²	5,8323 %
QUANTIDADE DE LOTES	12 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Residencial Scarpinelli



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial Scarpinelli



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os titulares de domínio e os confinantes, abaixo indicados, nos endereços indicados nas respectivas matrículas, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

Matrícula nº 129.830 - 1º ORI	endereço
Dirce Maria Scapinelli Gregório e Orlando Gregório	Rua Margarida Ferrari Scapinelli, 125 - casa 06 - Bairro do Engordadouro - Jundiá - SP - CEP 13214-669

Matrícula nº 35.732 - 1º ORI	endereço
AJSCAPI Participações S.A.	Rua Margarida Ferrari Scapinelli, 125 - casa 02 - Bairro do Engordadouro - Jundiá - SP - CEP 13214-669

Matrícula nº 35.734 - 1º ORI	endereço
Antonio Roque Scapinelli e Aparecida de Campos Scapinelli	Rua Margarida Ferrari Scapinelli, 125 - casa 11 - Bairro do Engordadouro - Jundiá - SP - CEP 13214-669

Matrícula nº 130.615 - 1º ORI	endereço
Santa Angela Urbanização e Construções Ltda.	Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, 2009 - Bairro do Engordadouro - Jundiá - SP - CEP 13214-660

Transcrição nº 65.732 - 1º ORI	endereço
Vadete Scapinelli, Laerte Antonio Scapinelli, Marli Scapinelli, Diva Scapinelli (usufruto em nome de Benjamin Scapinelli e Maria Luiza Costa Scapinelli)	não consta endereço nesta transcrição

Matrícula nº 129.829 - 1º ORI	endereço
Jose Roberto Barbosa e Maria Elizabeth Cardoso de Moraes Barbosa	Rua Jorge Zolner, 37 - Centro - Jundiá - SP - CEP 13201-039

Matrícula nº 132.619 - 1º ORI	endereço
Município de Jundiá	Avenida da Liberdade - Paço Municipal - Nova Jundiá - Jundiá - SP - CEP 13214-900

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 14 de outubro de 2021.
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 53/2021

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº KELLY CRISTINA CARREIRA	11568-7/2021
REQº DANIEL CAMARGO CIARAMELLO	11853-3/2021
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
PAMELA LUIZA FRANCISCO FRANCO E OUTROS	25634-5/2000
MAXIMILIANO OLIANO NETO	6865-9/2014
ARQº LUIZ CARLOS PASSERO	
CSILLA ANGELIKA ALMASY	8775-3/2016
ARQº MILENA MINGONE CORDEIRO BISSOLI	
JOSÉ ROBERTO GÖES MAGALHÃES	7715-6/2018
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
DANIELA RAITZ GAVIGLIA	27004-1/2018
DIEGO LIMA DOS SANTOS	29726-5/2019
EDUARDO CANTAN	37456-1/2018
ARQº ROBERTO BORJA	
BRUNA BARROS HANISCH	13855-4/2017
EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÃO	20673-4/2016
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
VALDIR SMILLI DA SILVA	23982-3/2008
ENGº GREINER TEIXEIRA MARINHO COSTA	
JOSE RAUL CISTERNAS MAULEN	726-6/2001
JOSE RAUL CISTERNAS MAULEN	726-6/2001
ENGº EDUARDO DE MELO FERREIRA	
NILSXON APARECIDO SANCHES	15433-4/2019
JORGE MANUEL AREIAS MENDES SANCHO	30471-5/2019
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
JOSUÉ MALAFAIA E OUTRA	27057-5/2015
ENGº LUCIANO STOCCO	
LUCIANO STOCCO	4340-8/2003
ENGº ABDIEL CUSTODIO DOS SANTOS	
RICARDO CRISTIANO TAPIA E DANIELA SIVI TAPIA	35816-6/2019
ENGº FERNANDO BARADEL	
ASSOCIAÇÃO QUINTA DAS ATIRIAS	5487-0/2020
TECº VAGNER DE FARIA	
CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	4653-8/2020
TECº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
JOSE OSMAR ROBEIRO	4604-1/2015
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 099/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Associação Logístico Kr Jundiá	12.439-0/2021-1
Endurance do Brasil Participações Ltda	7.482-7/2021-1
F.A. Oliva & Cia Ltda	29.343-9/2019-2
Fabrica de Compon para Refrig Thermogel	11.130-6/2021-1
Florestal Incorporações Ltda	33.300-5/2018-1

**PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE**

Instituto de Desenvolvimento Humano Maturita	10.528-4/2020-3
Mirassol Logística	8.320-8/2021-2
Santa Angela Emp. Imobiliário 34 SPE Ltda	7.117-9/2021-1
Vadete Scapinelli Forti e outros	10.051-5/2021-1

20 de outubro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Andre Luiz Arakari	12.384-8/2021-1
Bom Jardim Incorporação Imobiliário SPE Ltda	9.769-7/2020-1
Gilson Calciolari	4.239-4/2021-1
J.M. Bros Participações S/A	5.711-1/2021-1
Mac Lucer Construções Ltda	12.003-4/2021-1
Mac Lucer Construções Ltda	12.004-2/2021-1

20 de outubro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 395/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009688/2021 para supressão de uma árvore na Av. Fernando Arens 1209, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 396/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9958-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Prof. Luiz Rosa, 33, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 397/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11221-3/2021-1 para supressão de duas árvores na Rua Araraquara, 10, foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS GERAIS**

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA/CIAS

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES-CIAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRAMENTO SANITÁRIO - CIAS, integrado pelos municípios de Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo, através de seus Prefeitos reunidos em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de adequar o Estatuto Social do Consórcio à Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, transformando o CIAS, pessoa jurídica de natureza privada, em consórcio público, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, passando a denominar-se CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Danilo Barbosa Machado, Luiz Antônio Braz, Luiz Fernando A. Machado, Estanislau Steck, Rodolfo W. Rodrigues Braga, Dario Pacheco de Moraes.

EDUCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS
EDITAL UGE/DPGF Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que não houve solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida para o PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS PARA PROFESSORES – Processo n. 12.605-6/2021.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA**DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
CADASTRO**

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29 de setembro de 2021 - Edição 4973, bem como a abertura de prazo recursal, disposta no item 6.7, do Edital; e

CONSIDERANDO a manifestação técnica da CAT sobre os pedidos de recursos interpostos;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento de que somente o artista abaixo relacionado interpôs pedido de recurso dentro do prazo legal concedido:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Com base nas manifestações técnicas, de lavra da CAT, manter as razões que ensejaram a desclassificação do artista abaixo relacionado,



CULTURA

conforme consta dos autos:

Nome do Proponente	Nota
Thiago Costa Claro da Silva	3,55

c) Face a manutenção da decisão exarada por esta Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, e em atendimento ao item 6.7.2 do Edital, submeter o recurso interposto para conhecimento e decisão do Gestor da Unidade de Cultura.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC quanto ao recurso interposto no presente certame; e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.7.2. do citado Edital;

RESOLVE:

a) Com base nas manifestações de ordem técnica, as quais acolho por seus próprios fundamentos, manter as razões de desclassificação e, assim, **DECIDIR PELO DESPROVIMENTO** do recurso apresentado pelo recorrente abaixo listado:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições SELECIONADAS, a saber:

SELECIONADOS
Nome do Proponente
Guilherme Fernandes de Oliveira
Leandro Agostinho dos Santos
André Fernandes de Oliveira
Tiago Andrade Campos
Santiago José Panichelli Márquez
Jamaira Santos Pacheco
Danielle Morasco Turquetto
Thiúza Oliveira Rocha
Eduardo Monteiro Poley Odorico
Tiago Arlindo da Silva
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio
Isadora Mendes Reis
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza
Rafael Insinia
Tainá Brederode Sihler Rossi
Gustavo Arruda
Luis Augusto Basso Gaspari
Danilo Ferreira da Silva
Thomas Igor Barbieri
Rogério Padial de Oliveira
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº 09208/2020.-----

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO - CAC, criada pelo Decreto Municipal nº 29.339, de 1º de outubro de 2020, nos termos do art. 16, JOÃO CARLOS DE LUCA; CARINA APARECIDA BONI GALDINI; NAIARA SANCHES CONSÊNCIO; RITA DE CÁSSIA CARVALHO e WILLIAM RAMOS, titulares, e BRUNO IENNE DE OLIVEIRA; IAGO FERNANDO SANTOS e REGIANE RODRIGUES ROSSINI, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; ROSANA CONGÍLIO MARTINS DE CAMARGO e SAMY FORTES, titulares, e MÁRCIA MALTONI, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da Sociedade Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o efeito da Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29 de setembro de 2021 - Edição 4973, bem como a abertura de prazo recursal, disposta no item 6.7, do Edital; e

CONSIDERANDO a manifestação técnica da CAT sobre os pedidos de recursos interpostos;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento de que somente o artista abaixo relacionado interpôs pedido de recurso dentro do prazo legal concedido:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Com base nas manifestações técnicas, de lavra da CAT, manter as razões que ensejaram a desclassificação do artista abaixo relacionado, conforme consta dos autos:

Nome do Proponente	Nota
Thiago Costa Claro da Silva	3,55

c) Face a manutenção da decisão exarada por esta Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, e em atendimento ao item 6.7.2 do Edital, submeter o recurso interposto para conhecimento e decisão do Gestor da Unidade de Cultura.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni

Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes



CULTURA

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC quanto ao recurso interposto no presente certame; e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.7.2. do citado Edital;

RESOLVE:

a) Com base nas manifestações de ordem técnica, as quais acolho por seus próprios fundamentos, manter as razões de desclassificação e, assim, DECIDIR PELO DESPROVIMENTO do recurso apresentado pelo recorrente abaixo listado:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições SELECIONADAS, a saber:

SELECIONADOS
Nome do Proponente
Guilherme Fernandes de Oliveira
Leandro Agostinho dos Santos
André Fernandes de Oliveira
Tiago Andrade Campos
Santiago José Panichelli Márquez
Jamaira Santos Pacheco
Danielle Morasco Turquetto
Thuiza Oliveira Rocha
Eduardo Monteiro Poley Odorico
Tiago Arlindo da Silva
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio
Isadora Mendes Reis
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza
Rafael Insinia
Tainá Brederode Sihler Rossi
Gustavo Arruda
Luis Augusto Basso Gaspari
Danilo Ferreira da Silva
Thomas Igor Barbieri
Rogério Padial de Oliveira
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 002/2021 - Edital visando a seleção de Oficinas Virtuais da área do grafite, com o objetivo de fomentar a Arte Urbana no

Município, proporcionando aos jovens formação específica, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.530-2/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAT, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.3 do certame;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29 de setembro de 2021 - Edição 4973, bem como a abertura de prazo recursal, disposta no item 6.7, do Edital;

CONSIDERANDO que dentro do prazo legal concedido não houve interposição de recursos; e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.6, do certame, sobre a publicação do resultado final pela CAC;

RESOLVE:

a) Publicar o seguinte quadro geral de notas:

Nome do Proponente	Nota
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	9,4
Gustavo Arruda	7,3
Thiago Costa Claro da Silva	6,9

b) Selecionar os proponentes abaixo listados:

SELECIONADOS	
Nome do Proponente	Nota
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	9,4
Gustavo Arruda	7,3
Thiago Costa Claro da Silva	6,9

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021 REALIZAÇÃO DO 32º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ 2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Cultura (UGC), abre inscrições para os interessados em participar do 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021 que será realizado no período de 26 a 28 de novembro de 2021.

Processo Administrativo nº 11.240-3/2021-1

1. DOS OBJETIVOS

O 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021 surge com os seguintes objetivos:

- 1.1. Intercâmbio entre os coros participantes, com o fim de estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral na cidade de Jundiaí, com a participação de corais de outros municípios, estados e países;
- 1.2. Conscientizar a comunidade em tempos de pandemia sobre as importâncias sociais, educativas e culturais do canto coral;
- 1.3. Difundir o trabalho dos corais e incentivar a criação de um mercado de trabalho para regentes, professores de canto e música.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a inscrição de GRUPOS CORAIS para compor a programação do 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021, não havendo qualquer premiação ou remuneração;
- 2.2. Todos os corais participantes serão contemplados com um Certificado de Participação que será enviado via e-mail;

CULTURA

2.3. As inscrições serão abertas para corais infantis, infantojuvenis, jovens e adultos;

2.4. A programação, divulgação, transmissão e veiculação do 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021 serão realizadas, exclusivamente de forma on-line, através da página Cultura Jundiaí no Facebook e do canal Cultura Jundiaí no YouTube, e ainda pelo site oficial da Unidade de Gestão de Cultura (www.cultura.jundiai.sp.gov.br).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí faz saber que durante o período de 21/10/2021 a 12/11/2021, receberá inscrições de proponentes, representando coros nacionais e internacionais, através de formulário pelo link <https://forms.gle/SaHaX7RJ1Th6bysM6>;

3.2. Neste certame, entende-se proponente como o responsável pela inscrição de cada grupo coral;

3.3. Poderão inscrever-se no 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021 corais nacionais e internacionais, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste edital;

3.4. Cada grupo coral poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição através de seu proponente;

3.5. Não haverá limitação de número de inscrições para o proponente com grupos corais distintos, ou seja, o mesmo regente poderá se inscrever com diferentes coros;

3.6. O material gravado em vídeo que será enviado deverá seguir os seguintes requisitos:

3.6.1. O arquivo gravado deverá ser hospedado, por meio de upload, através das plataformas Dropbox, OneDrive ou Google Drive. O link deverá ser mantido ativo e com livre acesso, sob pena de não participação;

3.6.2. A qualidade recomendada é no formato HD (1280 x 720 pixels);

3.6.3. O vídeo do coro deverá ter sido editado na horizontal;

3.6.4. Não serão aceitos: vídeos com solistas, constando apenas a faixa de áudio ou constando apenas áudio com slides/fotos;

3.6.5. Cada grupo coral poderá se inscrever com um único link, correspondendo a um vídeo com até 6 (seis) minutos de duração.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O envio da inscrição significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital por parte dos inscritos;

4.2. O proponente inscrito declara ser o único e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações sobre os direitos autorais das obras apresentadas e inscritas neste edital, conforme Declaração de Direitos Autorais (Anexo I);

4.3. Ainda, em decorrência de sua participação no 32º Encontro de Corais de Jundiaí 2021, o proponente inscrito cede todos os direitos autorais e de imagem sobre a obra inscrita para que o Município, através da Unidade de Gestão de Cultura (UGC), possa veicular, divulgar e exibir em seus canais digitais, mídias sociais e demais plataformas as obras inscritas neste edital;

4.4. Vale ressaltar que ao artista proponente, em função da divulgação, veiculação e, ou, exibição de suas obras pelo Município, não implicarão ou ensejarão em remuneração ou pagamento de qualquer natureza;

4.5. O proponente inscrito neste certame assume toda e qualquer responsabilidade sobre imagens de menores que eventualmente sejam exibidas no material gravado enviado;

4.6. Casos omissos e não contemplados neste edital deverão ser sanados, exclusivamente, por meio dos telefones 11 4585 9750/ 11 4585 9762 ou pelo e-mail: encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br;

4.7. As inscrições serão aceitas se o material solicitado neste edital for rigorosamente enviado pelo formulário.

5. MODELOS DOS ANEXOS


UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021 - REALIZAÇÃO DO 32º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ 2021

Eu, _____
portador do RG nº _____ e CPF _____
pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Unidade de Gestão de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Jundiaí, ____ de ____ de ____.

Assinatura
(igual ao documento de identificação)


UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE USO DE OBRAS DE TERCEIROS
(Preencher quando utilizar obras de Terceiros)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021 - REALIZAÇÃO DO 32º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ 2021

Eu, _____
portador do RG nº _____ e CPF _____

DECLARO para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e de imagem, ser o único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras abaixo listadas, por mim utilizadas e inscritas, isentando o Município de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site eletrônico do evento, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha participação no Edital descrito acima, da Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí.

(Títulos das Obras)

Jundiaí, ____ de ____ de ____.

Assinatura
(igual ao documento de identificação)



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintendente da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender a despesas com a aquisição de gás de cozinha; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.554, de 07 de dezembro de 2020, e no art. 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:

59.01.04.122.0190.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.01.04.122.0190.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES

Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiá.

Processo SEI nº 9653/2021

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 119, de 27 de maio de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município 4920 em 09 de Junho de 2021, reunida na data de 18 de Outubro de 2021, às 10h, em reunião virtual realizada por meio do Google Meet:

CONSIDERANDO a análise das propostas ocorridas em sessões pública e privadas em 04/10/2021, 07/10/2021 e 18/10/2021.RESOLVE: Publicar a classificação final:

1-) Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política de assistência social	0 (zero): Não atendeu 4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada, conforme item 5.5.1. do Anexo I	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos Atendeu Plenamente
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos Atendeu Plenamente
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	01 (um) ponto A proposta apenas citou a articulação, mas não apresentou fluxo.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(H) Demonstração da capacidade de articulação com a rede de saúde. A proposta possui definição de estratégias para que os acolhidos sejam atendidos em todas as suas demandas de saúde física e mental.	0 (zero): Não atende 1 (um) Atende parcialmente 2 (dois) Atende plenamente	02 (dois) pontos Atendeu Plenamente	(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos Atendeu Plenamente
(I) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente	(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	01 (um) ponto A proposta apenas citou a articulação, mas não apresentou fluxo.

2-) Cidade Vicentina Frederico Ozanam:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Atribuída	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
(A) Adequação da proposta ao edital e política de assistência social	0 (zero): Não atendeu 4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente	Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	27 (Vinte e sete) pontos	Habilitada - 50 vagas
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente	Cidade Vicentina Frederico Ozanam:	25 (Vinte e cinco) pontos	Habilitada - 50 Vagas
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente			
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos Atendeu Plenamente			
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada, conforme item 5.5.1. do Anexo I	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos Atendeu Plenamente			

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção



FUMAS

EDITAL Nº 60, de 07 de OUTUBRO de 2021

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JUVINO FRUTUOZO DA SILVA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/180	1324/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 61, de 07 de OUTUBRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
IVANILDO CANDIDO BEZERRA	Vila JOVELINA PEREIRA DA SILVA, 12-C acesso pela Rua NOSSA SENHORA das GRAÇAS, 98	971-6/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0827-0/2021, Serviços de desinsetização e desratização nas instalações de responsabilidade da FUMAS.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 08/21, à empresa:

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA – EPP - R\$ 59.500,00.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.212-7/2019, -----

DESIGNA, para integrar o CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI, biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO
Suplente: VÂNIA FATIMA PLAZA NUNES

PORTARIAS

Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
Titular: SILVIA REGINA REIS SANTAELLA

Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:
Titular: WAGNER DA SILVA SOARES

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
Titular: DANIEL LUNARDI PETRIN

II - Representantes dos Órgãos Estaduais:
Titulares: CASSIANO ORLATO
FELIPE ROSAFA GAVIOLI

III - Representantes dos Profissionais Liberais:
Titulares: NIVALDO JOSÉ CALLEGARI
MARIANA GONÇALVES UNGARO

IV - Representantes dos Proprietários das áreas da Serra do Japi:
Titulares: ELIANA CARBONARI SCHIOZER
YONE GUATTA CANDIOTTO
TUPÁ NEGREIROS
ROGÉRIO CABRERA MERLO

Suplente: ANTÔNIO LUIZ JUNQUEIRA MENDES PEREIRA
V - Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: RAQUEL CARNIVALLE SILVA MELILLO
ALEX PEREIRA PINTO
MAYARA DE MELO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012992/2021, -----

RESOLVE revogar a Portaria nº 195, de 14 de outubro de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.785-7/2021, -----

RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 80, de 05 de junho de 2020, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



PORTARIAS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 196, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.995-9/1997, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 6.794, de 03 de abril de 2007, e pela Lei nº 9.421, de 15 de maio de 2020, biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: VASTI FERRARI MARQUES - (Membro nato)
Suplente: CAROLINA GASPAROTTO B. DE CARVALHO
Titular: ADAUTO DOUGLAS PARRÉ
Suplente: MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI
Titular: ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Suplente: CÍCERA APARECIDA ESCOURA BUENO
Titular: SÍLVIA CRISTINA MAGALHÃES
Suplente: ADRIANA FACCONI

II - Representantes da Diretoria de Ensino:

Titular: ANA FLÁVIA CAPELLANO
Suplente: ANA LUIZA STECK TONETTI

III - Representantes do Sistema Privado de Ensino no Município:

Titular: ALEXANDRA ANDRETTA COMEGNO
Suplente: JULIANA DE OLIVEIRA CECCATO

IV - Representantes das Instituições Formadoras de Profissionais da Área de Educação:

Titular: NADIA MARIA GIARETTA RANALLI
Suplente: KARINA STEFANIN

V - Representantes das Associações de Pais e Mestres, da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino:

Titular: MARIANA MINGOTI LUCAS NASCIMENTO (Municipal)
Titular: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA (Estadual)
Suplente: MARGARETE ALVES GERALDI

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: WILSON HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO
Suplente: ALDA MARIA CARRARA

VII - Representantes das Instituições de Apoio aos Portadores de Deficiência:

Titular: SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA ANGELOTTI
Suplente: MARIA ROSELI MAESTRELLO

VIII - Representantes das Instituições de Classe dos Trabalhadores da Educação:

Titular: SANDRA BARALDI PEREIRA (SIMPRO)
Suplente: RUI FERNANDO MURARI (SIMPRO)
Titular: ADRIANA APARECIDA DA SILVA (SINDSERJUN)
Suplente: MARLETE CARDOSO DE CARVALHO (SINDSERJUN)

IX - Representantes das Instituições Estudantis:

Titular: CÉSAR AUGUSTO ZAPAROLI
Suplente: LEONARD MARQUES FONSECA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO

ATO N.º 826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19), regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para dispor sobre atendimento de visitantes nos gabinetes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; 814, de 07 de maio de 2021; 815, de 20 de maio de 2021; 816, de 27 de maio de 2021; 818, de 09 de junho de 2021; 820, de 25 de junho de 2021; e 821, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. (...)

(...)”

§ 1º. O atendimento de visitantes nos gabinetes de Vereadores dar-se-á mediante prévia aferição de temperatura corporal, uso de máscara de proteção facial e observância do distanciamento social recomendado pelas autoridades sanitárias.”. (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA QUÉZIA DOANE DE LUCCA
1º Secretário 2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiá, em quatorze de outubro de dois mil e vinte e um (14/10/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 4317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Considera a licença da funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, no período de 24 de setembro a 22 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 4318, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, a Sra. SONIA MARIA DE SOUZA FAVARO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 20 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 4319, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Sr. ANTONIO CARLOS INACIO DE SOUZA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 20 de outubro de 2021.



INEDITORIAL

BALANÇO PATRIMONIAL



Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ

FOLHA 0001

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO

01/01/2020 A 31/12/2020

ATIVO	SALDO 31/12/2020	SALDO 31/12/2019
ATIVO	746.531,49 DB	810.781,36 DB
ATIVO CIRCULANTE	140.816,78 DB	169.807,89 DB
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.760,15 DB	111.412,01 DB
CAIXA	1.034,65 DB	227,39 DB
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RP	1.424,37 DB	7.846,16 DB
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RR	97.301,13 DB	103.338,46 DB
CREDITOS	39.953,83 DB	57.233,24 DB
CLIENTES	29.112,51 DB	52.090,01 DB
ADIANTAMENTOS	10.841,32 DB	5.143,23 DB
DESPESAS ANTECIPADAS	1.102,80 DB	1.162,64 DB
DESPESAS A APROPRIAR	1.102,80 DB	1.162,64 DB
ATIVO NAO CIRCULANTE	605.714,71 DB	640.973,47 DB
IMOBILIZADO	605.714,71 DB	640.973,47 DB
BENS MÓVEIS / IMÓVEIS	1.349.075,48 DB	1.337.159,27 DB
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	743.360,77 CR	696.185,80 CR
BENS INCORPÓREOS	11.076,00 DB	11.076,00 DB
(-) AMORTIZAÇÃO BENS INCORPÓREOS	11.076,00 CR	11.076,00 CR
COMPENSAÇÃO ATIVA	40.024,92 DB	40.024,92 DB
COMPENSAÇÃO ATIVA	40.024,92 DB	40.024,92 DB
COMPENSAÇÃO ATIVA	40.024,92 DB	40.024,92 DB
COMPENSAÇÃO ATIVA	40.024,92 DB	40.024,92 DB



INEDITORIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA 0002



Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO

01/01/2020 A 31/12/2020

PASSIVO	SALDO 31/12/2020	SALDO 31/12/2019
PASSIVO	746.531,49 CR	810.781,36 CR
PASSIVO CIRCULANTE	292.510,29 CR	308.389,29 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	252.929,00 CR	275.957,20 CR
REMUNERAÇÃO PESSOAL A PAGAR	153.556,65 CR	154.377,14 CR
OBRIGAÇÕES FISCAIS DE PESSOAL A RECOLHER	99.372,35 CR	121.580,06 CR
FORNECEDORES	30.865,63 CR	31.162,82 CR
FORNECEDORES DE MATERIAIS	3.679,74 CR	3.505,67 CR
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	27.185,89 CR	27.657,15 CR
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	368,75 CR	436,90 CR
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS TERC A RECOLHER	368,75 CR	436,90 CR
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.346,91 CR	832,37 CR
OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.346,91 CR	832,37 CR
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	538.664,43 CR	517.507,62 CR
EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS	215.645,47 CR	191.762,70 CR
EMPRESTIMOS	112.236,08 CR	64.668,34 CR
PARCELAMENTOS - FEDERAL	23.983,95 CR	25.336,27 CR
PARCELAMENTOS - MUNICIPAL	79.425,44 CR	101.758,09 CR
PROVISÕES TRABALHISTAS	323.018,96 CR	325.744,92 CR
PROVISÕES TRABALHISTAS	323.018,96 CR	325.744,92 CR
PATRIMONIO LIQUIDO	84.643,23 DB	15.115,55 DB
PATRIMONIO LIQUIDO	84.643,23 DB	15.115,55 DB
PATRIMONIO SOCIAL	15.115,55 DB	76.725,13 DB
SUPERAVIT / DEFICIT	69.527,68 DB	61.609,58 CR
COMPENSAÇÃO PASSIVA	40.024,92 CR	40.024,92 CR
COMPENSAÇÃO PASSIVA	40.024,92 CR	40.024,92 CR
COMPENSAÇÃO PASSIVA	40.024,92 CR	40.024,92 CR
COMPENSAÇÃO PASSIVA	40.024,92 CR	40.024,92 CR

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020.


MARIA INEZ DA SILVA
Contador
CRC: 1SP143439
CPF: 055.464.878-44


WILSON MACIEIRA
Presidente
CPF: 036.723.108-59


LUIZ OTAVIO SINHORINI
Tesorero
CPF: 102.689.208-26



INEDITORIAL

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO DIRETO



Empresa: CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI

FOLHA 0005

CNPJ: 51.864.619/0001-85

	PERÍODO DE ENCERRAMENTO	
	01/01/2020 A 31/12/2020	
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
a) ENTRADAS		
(+) Convenio e Projetos	1.723.032,44	1.646.353,93
(+) Doações	69.241,31	76.944,41
(+) Valores Recebidos Atividade Meio	172.261,41	246.612,36
(=) TOTAL DE ENTRADAS	1.964.535,16	1.969.910,70
b) SAÍDAS		
(+) Obrigações Trabalhistas	1.409.508,35	1.436.134,67
(+) Fornecedores	311.789,38	303.705,98
(+) Impostos, Taxas e Contribuições	552,21	1.415,65
(=) TOTAL DE SAÍDAS	1.721.849,94	1.741.256,30
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	242.685,22	228.654,40
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
a) ENTRADAS		
(+) Rendimento Aplicação Financeira	969,43	4.590,37
(+) Imobilizado	11.916,21	459,00
(+) Outras Receitas		
(=) TOTAL DE ENTRADAS	12.885,64	5.049,37
b) SAÍDAS		
(+) Despesas Financeiras	120.477,61	228.371,59
(=) TOTAL DE SAÍDAS	120.477,61	228.371,59
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-107.591,97	-223.322,22
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
a) ENTRADAS		
(+) Empréstimos e Parcelamentos		
(=) TOTAL DE ENTRADAS	0,00	0,00
b) SAÍDAS		
(-) Empréstimos e Parcelamentos	146.745,11	15.985,40
(=) TOTAL DE SAÍDAS	146.745,11	15.985,40
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-146.745,11	-15.985,40
(1+2+3) VARIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-11.651,86	-10.653,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	111.412,01	122.065,23
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	-11.651,86	-10.653,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	99.760,15	111.412,01

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020

MARIA INEZ DA SILVA
CONTADOR

CRC: 1SP143439
CPF: 055.464.878-44

WILSON MACIEIRA
PRESIDENTE
CPF: 036.723.108-59

LUIZ OTAVIO SINHORINI
TESOUREIRO
CPF: 102.689.208-26

MI DA SILVA CONTABILIDADE ME



INEDITORIAL



Empresa: CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO

01/01/2020 A 31/12/2020

FOLHA 0006

	PATRIMONIO SOCIAL	DOAÇÕES DE ATIVOS	SUPERÁVIT / DEFICIT ACUMULADO	SUPERÁVIT / DEFICIT DO EXERCICIO	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31/12/2018	320.844,79	-	(317.223,39)	(80.346,53)	(76.725,13)
Ajustes de Exercicios Anteriores					
Doações de Ativos					
Transferencia para Patrimonio					
Superávit do Exercício				61.609,58	
Deficit Acumulado	(317.223,39)		317.223,39		
Deficit do Exercício Anterior	(80.346,53)			80.346,53	
SALDO EM 31/12/2019	(76.725,13)	-	-	61.609,58	(15.115,55)
Ajustes de Exercícios Anteriores					
Doações de Ativos					
Transferencia					
Deficit do Exercício				(69.527,68)	
Superávit do Exercício Anterior	61.609,58			(61.609,58)	
SALDO EM 31/12/2020	(15.115,55)	-	-	(69.527,68)	(84.643,23)

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020


MARIA INEZ DA SILVA
CONTADOR
CPF: 055.464.878-44
CT/CRC: 1SP143439


WILSON MACIEIRA
PRESIDENTE
CPF: 036.723.108-59


LUIZ OTAVIO SINHORINI
TESOUREIRO
CPF: 102.689.208-26

MI DA SILVA CONTABILIDADE ME



INEDITORIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO



Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ

FOLHA 0003

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO

01/01/2020 A 31/12/2020

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
RECEITAS	2.192.610,94 CR	2.340.671,76 CR
RECEITAS ORDINÁRIAS	1.851.559,57 CR	1.837.367,15 CR
RECURSOS COM RESTRIÇÃO	1.700.054,94 CR	1.669.511,43 CR
RECURSO PÚBLICOS - UGPS	932.592,06 CR	902.048,56 CR
RECURSOS PÚBLICOS - UGE	767.462,88 CR	767.462,87 CR
RECURSOS PRÓPRIOS	151.504,63 CR	167.855,72 CR
SERVIÇOS PARTICULARES	4.160,00 CR	7.980,00 CR
RECEITAS GERAIS - PROG NF PAULISTA	16.589,10 CR	43.237,02 CR
RECEITAS DE DOAÇÕES	69.241,31 CR	76.944,41 CR
EVENTOS	954,22 CR	39.694,29 CR
TRABALHO VOLUNTÁRIO	60.560,00 CR	0,00 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	969,43 CR	4.590,37 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	969,43 CR	4.590,37 CR
RECEITAS FINANCEIRAS - RP	11,54 CR	310,92 CR
RECEITAS FINANCEIRAS - RR	957,89 CR	4.279,45 CR
OUTRAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	3.213,46 CR	155.701,05 CR
OUTRAS RECEITAS	3.213,46 CR	155.701,05 CR
OUTRAS RECEITAS	3.213,46 CR	155.701,05 CR
ISENÇÕES USUFRUIDAS	336.868,48 CR	343.013,19 CR
ISENÇÕES USUFRUIDAS	336.868,48 CR	343.013,19 CR
ISENÇÕES USUFRUIDAS	336.868,48 CR	343.013,19 CR



INEDITORIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO



Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ

FOLHA 0004

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO

01/01/2020 A 31/12/2020

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
DESPESAS	2.262.138,62 DB	2.279.062,18 DB
DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS	1.666.089,03 DB	1.632.099,09 DB
DESPESAS RECURSOS PMJ / SUS - UGPS	892.312,67 DB	915.144,22 DB
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	662.004,21 DB	710.586,44 DB
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	27.953,38 DB	33.771,81 DB
ENCARGOS SOCIAIS	52.897,56 DB	52.990,22 DB
DESPESAS GERAIS - UGPS	149.457,52 DB	117.795,75 DB
DESPESAS RECURSOS PMJ - UGE	740.250,87 DB	716.954,87 DB
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	555.925,68 DB	543.716,59 DB
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	8.971,60 DB	8.604,96 DB
ENCARGOS SOCIAIS	43.781,86 DB	40.734,05 DB
DESPESAS GERAIS - UGE	131.571,73 DB	123.899,27 DB
DESPESAS RECURSOS PMJ / EMENDA PARLAMENTAR	33.525,49 DB	0,00 DB
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	29.920,43 DB	0,00 DB
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	186,30 DB	0,00 DB
ENCARGOS SOCIAIS	2.214,90 DB	0,00 DB
DESPESAS GERAIS	1.203,86 DB	0,00 DB
DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS	261.030,85 DB	303.610,61 DB
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	140.553,24 DB	75.239,02 DB
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	2.057,93 DB	0,00 DB
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	566,30 DB	468,08 DB
ENCARGOS SOCIAIS	0,00 DB	3.671,84 DB
DESPESAS GERAIS	76.884,95 DB	67.720,00 DB
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00 DB	2.116,00 DB
IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	484,06 DB	1.263,10 DB
TRABALHO VOLUNTÁRIO	60.560,00 DB	0,00 DB
DESPESAS FINANCEIRAS	120.477,61 DB	228.371,59 DB
DESPESAS FINANCEIRAS	120.477,61 DB	228.371,59 DB
ISENÇÕES USUFRUIDAS	335.018,74 DB	343.352,48 DB
ISENÇÕES USUFRUIDAS	335.018,74 DB	343.352,48 DB
ISENÇÕES USUFRUIDAS	335.018,74 DB	343.352,48 DB
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	69.527,68 DB	61.609,58 CR

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2020.


MARIA INEZ DA SILVA
Contador
CRC: 1SP143439
CPF: 055.464.878-44


WILSON MACIEIRA
Presidente
CPF: 036.723.108-59


LUIZ OTÁVIO SINHORINI
Tesoureiro
CPF: 102.689.208-26

M I DA SILVA CONTABILIDADE



INEDITORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS



Empresa: CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI

FOLHA 0007

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO 01/01/2020 A 31/12/2020

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro de Reabilitação Jundiaí CRI, CNPJ: 51.864.619/0001-85, é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente, de caráter de assistência social em sentido amplo. A entidade presta serviços especializados exclusivamente na área de saúde e promovendo a reabilitação e reintegração social a portadores de necessidades físicas ou mentais.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, com base no regime contábil de competência.

NOTA 04

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores de aplicação e acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

	2020	2019
Recursos Públicos	97.301,13	103.338,46
Recursos Próprios	1.242,37	7.846,16
TOTAL	98.543,50	111.184,62

NOTA 05

Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada pelo método linear em função da vida econômica estimada do bem.

	Saldo 31/12/2019	Adições	Saldo 31/12/2020
BENS MÓVEIS / IMÓVEIS	1.337.159,27 DB	11.916,21	1.349.075,48 DB
EDIFÍCIOS	1.031.435,71 DB	0,00	1.031.435,71 DB
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	87.545,43 DB	5.314,11	92.859,54 DB
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.114,28 DB	0,00	115.114,28 DB
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.209,76 DB	976,00	59.185,76 DB
VEÍCULOS	28.690,00 DB	0,00	28.690,00 DB
TELEFONIA	6.617,61 DB	5.626,10	12.243,71 DB
INSTALAÇÕES	9.546,48 DB	0,00	9.546,48 DB
	Saldo 31/12/2019	Depreciação do Período	Saldo 31/12/2020
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	696.185,80 CR	47.174,97	743.360,77 CR
(-) DEPRECIAÇÃO EDIFÍCIOS	420.459,65 CR	39.469,92	459.929,57 CR
(-) DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	87.054,46 CR	652,43	87.706,89 CR
(-) DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	96.026,40 CR	4.366,56	100.392,96 CR
(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.597,70 CR	2.139,90	54.737,60 CR
(-) DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS	28.690,00 CR	0,00	28.690,00 CR
(-) DEPRECIAÇÃO TELEFONIA	2.020,70 CR	472,12	2.492,82 CR
(-) DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES	9.336,89 CR	74,04	9.410,93 CR



INEDITORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS



Empresa: CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI

FOLHA 0008

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO 01/01/2020 A 31/12/2020

NOTA 06

Os imóveis de terceiros cedidos em comodato foram reclassificados do grupo contábil IMOBILIZADO para o grupo de COMPENSAÇÃO ATIVA E PASSIVA, para adequar a natureza da concessão que está sujeita a devolução ao final do prazo estipulado de 50 anos.

NOTA 07

A entidade possui empréstimo junto ao Banco Santander S/A no importe de R\$ 112.236,08 (cento e doze mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos) a ser quitado em 48 parcelas.

NOTA 08

Constituição de PROVISÃO PARA DEMISSÃO COLETIVA no valor de R\$ 323.018,96 (trezentos e vinte e três mil, dezoito reais e noventa e seis centavos), por tratar-se de colaboradores vinculados a convênios firmados com o poder público.

NOTA 09

As receitas da Entidade são apuradas em conformidade com o regime de competência, observando documentos hábeis para sua devida contabilização.

NOTA 10

A entidade obteve no ano de 2.020, Receita com Recursos Públicos no montante de R\$ 1.700.054,94 (um milhão, setecentos mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), através de Convenio Publico celebrado com PMJ, através da UGPS, Termo de Colaboração celebrado com a PMJ através da UGE e Emenda Parlamentar, conforme demonstrativo abaixo.

RECURSOS PÚBLICOS	1.700.054,94
RECURSOS PÚBLICOS - PMJ - SUS	877.908,06
RECURSOS PÚBLICOS - PMJ - EMENDA PARLAMENTAR	54.684,00
RECURSOS PÚBLICOS - PMJ - UGE	767.462,88

NOTA 11

No ano de 2.020, a entidade recebeu o total de R\$ 69.241,31 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) em doações, assim demonstrados:

	2020	2019
Doações de Pessoas Físicas	34.122,34	63.846,41
Doações de Pessoas Jurídicas	32.138,83	13.098,00
Materiais Diversos	2.980,14	0,00
TOTAL	69.241,31	76.944,41

NOTA 12

As despesas da entidade são apuradas através de documentos tais como: Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.



INEDITORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS



Empresa: CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI

FOLHA 0009

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO 01/01/2020 A 31/12/2020

NOTA 13

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2020 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 2.192.610,94 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos), e foram aplicados em benefícios sociais decorrentes de seu atendimento gratuito na prestação de serviços de saúde a portadores de necessidades especiais físicas e mentais, os recursos das receitas obtidas em 2020 e recursos de terceiros no importe de R\$ 2.262.138,62 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

RESUMO RECEITA X CUSTOS E DESPESAS APLICADOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO			
RECEITAS TOTAIS 2020		2.192.610,94	100,00%
RECURSOS COM RESTRIÇÃO		1.700.054,94	78%
RECURSOS PÚBLICOS - PMJ - SUS	932.592,06		
RECURSOS PÚBLICOS - PMJ - UGE	767.462,88		
RECURSOS PRÓPRIOS		155.687,52	7%
SERVIÇOS PARTICULARES	4.160,00		
RECEITAS GERAIS - PROG NF PAULISTA	16.589,10		
RECEITAS DE DOAÇÕES	69.241,31		
RECEITAS COM EVENTOS	954,22		
TRABALHO VOLUNTÁRIO	60.560,00		
RECEITAS FINANCEIRAS	4.182,89		
ISENÇÕES USUFRUIDAS	336.868,48	336.868,48	15%
DESPESAS TOTAIS 2020		2.262.138,62	103,17%
DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS		1.666.089,03	74%
DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS - PMJ - SUS	925.838,16		
DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS - PMJ - UGE	740.250,87		
RECURSOS PRÓPRIOS		261.030,85	12%
DESPESAS GERAIS	200.470,85		
TRABALHO VOLUNTÁRIO	60.560,00		
ISENÇÕES USUFRUIDAS	335.018,74	335.018,74	15%

NOTA 14

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, desta forma adquiriu a isenção da cota patronal do INSS, demonstrada a seguir:

Isenção Cota Patronal 2020					
	Valor base	INSS 20%	RAT 0,50%	Terceiros 5,80%	Total
Salários	1.130.361,23	226.072,25	5.651,81	65.560,94	297.284,99
13º Salário	86.861,88	17.372,38	434,31	5.038,00	22.844,68
Total	1.217.223,11	243.444,62	6.086,12	70.598,94	320.129,68

NOTA 15

Em 2020 a entidade contou com trabalho voluntário de sua Diretoria Executiva, e prestadores de serviços para manutenção e ampliação do cabeamento para rede de informática a fim de fazer frente a demanda ocasionada pela pandemia de Covid 19. Tendo sido adotado o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço e reconhecido contabilmente como se devido fosse, conforme demonstrado abaixo.

TRABALHO VOLUNTÁRIO	60.560,00
SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE REDE	56.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	4.560,00



INEDITORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS



Empresa: CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI

FOLHA 0010

CNPJ: 51.864.619/0001-85

PERÍODO DE ENCERRAMENTO 01/01/2020 A 31/12/2020

NOTA 16

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 17

O saldo do Déficit do Exercício, para atender a dispositivos legais vigentes, será incorporado à conta "Patrimônio Social" após aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020.


MARIA INEZ DA SILVA
Contador
CRC: 1SP143439
CPF: 055.464.878-44


WILSON MACIEIRA
Presidente
CPF: 036.723.108-59


LUÍZ OTÁVIO SINHORINI
Tesoureiro
CPF: 102.689.208-26



INEDITORIAL

EDITAL DE JURADOS QUE SERVIRÃO EM

2022

O DOUTOR JEFFERSON BARBIN TORELLI, MERETÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que os cidadãos abaixo foram alistados, em CARATER PROVISÓRIO, para servirem ao Tribunal do Júri da Comarca de Jundiaí, durante o ano de 2022, conforme preceitua o artigo 426 do Código de processo Penal;

1-Ada Pérola Gaigher Ferreira Silva-Estudante de Direito; 2-Ademir Ferrari-Comerciante; 3-Adenir Pinto-Aposentada; 4-Agatha Karner-Funcionária Pública/Funcionária; 5-Alcídio Raimundo dos Santos-Vigilante; 6-Aldioni Francisca Lima Santos-Empresária; 7-Alessandra Salete Amaral-Suporte estrutura física; 8-Alexandra Turbiani Pavan-Estagiária; 9-Alexandre da Fonseca-Bancário; 10-Amadeu Tunini Doro-Professor; 11-Amanda Aparecida Daniel-Estagiária de Administração; 12-Amanda Cristiane Marques-Empresária; 13-Ana Cláudia Becatti-Assistente Administrativo; 14-Ana Cláudia Bini Storani-Encarregada RH; 15-Ana Laura Simionato Victor-Advogada; 16-Ana Lúcia Perboni Kalmar-Professora; 17-André Calheiros Caires-Técnico Contábil; 18-André Luiz Fonseca-Administrador ; 19-Andréa Cristina Corrêa Aversano-Funcionária Pública; 20-Andréa da Silva Gandra-Professora; 21-Andreza Caroline de Faria-Estudante; 22-Angela Maria Vioti Zuim-Assistente de Gestão; 23-Angela Zapparolli-Técnico de Enfermagem; 24-Angélica Talita de Souza-Empresária; 25-Antonio Carlos Fraga-Gerente; 26-Antonio Celso Peçanha Martins-Aposentado; 27-Antonio Donizeti dos Santos-Funcionário Público; 28-Antonio Luis Cavenaghi Argentin-Aposentado; 29-Ariosto Francisco Conceição-Aposentado; 30-Ariovaldo Lirio de Almeida-Gerente Comercial; 31-Arivete Grasson Dafré-Administrador de Empresa; 32-Arivete Grasson Dafré-Aposentada; 33-Arlinda Maria da Silva Bortolotti-Controlador de Acesso; 34-Arthur Augusto dos Santos Lopes-Analista Administrativo; 35-Beatriz Moraes Pedroso-Gerente de Setor; 36-Benedicto Cruz-

Engenheiro Mecânico e Civil; 37-Benedita Jussara S. Cantarim-Enfermeira; 38-Bruna Eduarda Passador-Advogada ; 39-Caik Campos Moda -Estagiário de Direito; 40-Camila Penteado-Estudante; 41-Carlos Alberto Pinheiro-Advogado; 42-Carlos José Nunes da Silva-Aposentado; 43-Carlos Roberto Brotto Fiorini-Funcionário Público; 44-Carmem Lúcia da Silva-Advogada; 45-Cassiano Robertoni-Empresário; 46-Célio Róveri-Aposentado; 47-Celso Ricardo Zanatta-Professor; 48-Christopher Eugenio da Silva Bortolote-Gerente de Loja; 49-Cirlene Delmiro Almeida-Pedagoga; 50-Cláudia Aparecida de Oliveira-Técnico Enfermagem; 51-Claudia Cristina Conti-Pintora/desenhista; 52-Clemilson Gomes-Advogado; 53-Clodoaldo de Sousa Costa-Técnico de Segurança do Trabalho; 54-Cristina Maria Ferreira Chaves-Professora; 55-Daiane da Silva Rodrigues Batista-Coordenadora de Projetos; 56-Daniel Augusto de Oliveira-Autônomo; 57-Daniel de Souza-Advogado; 58-Daniel Viera de Oliveira-Advogado; 59-Daniela Helena da Silva-Auxiliar Logística; 60-Daniela Lotierso Kachan de Souza-Auxiliar Comercial; 61-Danielle de Lima Santos-; 62-Debora Cristiane Del Priore Santos-Advogada; 63-Debora Ribeiro de Menezes-Estudante; 64-Denise Aparecida Albertini de Araujo-Assistente Social; 65-Dennis Augusto Moreira de Lacerda-Advogado; 66-Deolinda Aparecida Spina-Economista/Comercial; 67-Devair Ahrens-Psicólogo; 68-Diego Henrique França de Moraes-Funcionário Público (militar); 69-Dirce Marcelino Furlan-Cozinheira; 70-Domingos Fonte Basso-Comerciante; 71-Dorival do Prado-Servidor Público Municipal; 72-Douglas Alves Cardoso-Assistente Jurídico; 73-Edinete Silva Santos-Desempregada ; 74-Eduarda de Fontes Rocha-Advogada; 75-Eduardo Bertoni Nunes-Bancário; 76-Eduardo de Oliveira Neves-Empresário; 77-Edwiges Engracia Savietto-Aposentada; 78-Eliana Aparecida P. Lopes de Azevedo-Recepcionista ; 79-Eliane Cristina Brunetti-Advogada; 80-Elídia Leite de Souza-Assistente de Administração; 81-Elisângela Valéria dos Santos-Educadora Esportiva; 82-Elizangela Cristina da Silva-Assistente Financeiro; 83-Elizeu Fabbri de Camargo-Engenheiro; 84-Ellen Juliane Martins Gomes-Administradora; 85-Ellen Luize Molinari-Publicitária; 86-Eloise Lembke de Souza-Analista Comercial; 87-Eneandra Fernandes Lima-Dentista; 88-Érika Fernanda Masserati de Oliveira-Oficial de Cozinha; 89-Fabianne Santos Batistioli Carvalho-Advogada; 90-Fabiano da Silva Phelino-Supervisor de Produção; 91-Felipe Gardelino Savino-Advogado; 92-Fernanda de Oliveira Cunha-Técnico Higiene Dental; 93-Fernanda Nascimento Cordeiro

**INEDITORIAL**

Santiago-Escrevente; 94-Fernando Cesar Robertoni de Lacerda-Gerente Técnico; 95-Flávia Mizani Silva Santos-Assistente Social; 96-Gabriel da Cunha Braga-Guarda Municipal; 97-Gabriel dos Santos Barbosa –Vendedor; 98-Gabriel Leonardo Bonatto-Estagiário; 99-Gabriela Silva Damasceno Ferreira-Advogada; 100-Gabriele Christina Barreto Fávaro Del Bianco-Analista Fiscal; 101-Gilmara de Souza Pereira-Pedagoga/psicopedagoga; 102-Giovana Cristina de Almeida-Mensageira do PSF em Jundiaí; 103-Gisele B. B. Domingos Ortis-Corretora de Imóveis; 104-Gislaine Targino da Silva-Bacharel em Direito; 105-Giullia Fernanda Matavelo Leal-Auxiliar de Cartório; 106-Glauco Ferreira de Moraes-Gerente Comercial; 107-Glauco Giuliano Vicentin Gobbi-Advogado; 108-Greice Ferreira dos Santos-Funcionária Pública Municipal; 109-Heide Mary Dias Rodrigues-Estudante/Vendedora Autônoma; 110-Hugo Pupo Paixão-Servidor Público; 111-Ieda Maria de Jesus-Funcionária Pública Municipal; 112-Ilíria Correa Martino-Advogada; 113-Ille Negrin Júnior-Economista; 114-Isabela Nacarato Cain-Estudante; 115-Israel Costa Silva-Aposentado; 116-Ivan Augusto Pagano-Aposentado; 117-Jair Galbieri-Aposentado; 118-Jair Sebastião de Souza Júnior-Advogado; 119-Janete Nascimento Vieira-Engenheira Civil; 120-Jaqueline Mirian de Oliveira-Estagiária de Direito; 121-Jeferson Luiz da Silva-Assistente Administrativo; 122-Jennifer Aline Pereira-Produção; 123-Jéssica Fernanda Martins Vilela-Vendedora; 124-Jéssica Gisele da Silva-Advogada; 125-João Carlos Vilela de Matos-Contador; 126-João Pedro Galvão-Estudante; 127-João Tadeu Theobaldo-Advogado; 128-Joarez Antonio de Souza-Aposentado; 129-José Albino Olier Miazza-Bancário; 130-José Antonio Gomes-Interprete de Libras; 131-José Carlos Zomignani-Funcionário Público Estadual Aposentado; 132-José Domingos Furquim-Autônomo; 133-José Osmar Ribeiro-Aposentado; 134-José Roberto Pavan-Administrador de Empresa; 135-José Wanderlei Rosa-Advogado; 136-José Wanderlito Venuto Vieira-Professor; 137-Juliana Cremaschi-Agente Fisc. Posturas Municipais; 138-Juliana Soli Rabelo-Assistente de Administração; 139-Jurema Aparecida Baade Ramos-Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; 140-Karin Ferraroni Aguiar-Escrevente Técnico Judiciário; 141-Katia Gutierrez-Assistente Social; 142-Kelly Cristina Galbieri-Advogada/Assessora Municipal; 143-Klaus Luiz Piacentini Sereno-Advogado; 144-Laiza Caroline Barbieri-Advogada; 145-Lara Elen Diogo Meitling-Analista Administrativo; 146-Larissa Bernardo Rodrigues Jacob-Advogada; 147-Larry César Copelli-Advogado; 148-Leila Maria

Rodrigues Melo-Agente Desenvolvimento Infantil; 149-Leticia de Souza Fernandes-Assistente de Administração; 150-Leticia Gonçalves de Ávila-Escrevente; 151-Lilian Aparecida Albino-Assistente Social; 152-Liliane Toya-Escrevente Técnico Judiciário; 153-Loloinda de Oliveira Nascimento Santiago-Costureira; 154-Luana Caroline Palhares-Advogada; 155-Luana Sabrina Grossi dos Santos-Estudante; 156-Lucas Casoti Girardo-Biólogo; 157-Lúcia Helena Grapeia-Assistente Social; 158-Luiz Antonio Coraine-Aposentado; 159-Luiz Henrique Ferreira-Servidor Público Municipal; 160-Luzinette de Jesus Oliveira Aposentada; 161-Manoela Anale da Silva-Diretora de Licitações; 162-Marcelo Alexandre de Oliveira Silva-Executivo de vendas; 163-Marcelo Dantas Aguiar-Professor; 164-Marcelo Santana-Estagiário; 165-Márcia Aparecida de Oliveira Pereira-Assistente Social; 166-Márcia Maria Siqueira-Professora; 167-Marcos Leite de Araújo-Advogado; 168-Marcos Roberto Zanchim-Designer Gráfico; 169-Maria Angélica Valli Martins-Gerente de Organização Escolar; 170-Maria Clara Giassetti Medeiros-Estagiária; 171-Maria Cristina Zeni-Aposentada; 172-Maria de Fátima Ramos Souza-Assistente Social; 173-Maria de Fátima Thomasini Administradora de Empresas; 174-Maria Denise Arcanjo-Autônoma; 175-Maria Iracema Leardini Bueno-Aposentada; 176-Maria Isabel Ferrarezi Machado Fonseca-Professora; 177-Maria José de Rezende-Assistente Social; 178-Maria Lúcia Pelegrino da Silva-Aposentada/Assessora Municipal; 179-Mariana Daniela da Silva Profeta Rodriguez-Estagiária; 180-Mariana de Campos Dilt-Advogada; 181-Marilza Machado Venafre-Empresária/Estudante de Direito; 182-Marineide Vilas Boas-Professora / Advogada; 183-Marisa Ferreira Satriuc-Chefe de Serviço de Repres. Judicial e de Contratos; 184-Marli Luiza de Albuquerque-Pedagoga/Bacharel em Letras; 185-Matheus Möller Andaluz-Assistente Jurídico ; 186-Melissa Fabiane Faria da Fonseca-Bancária ; 187-Messias Francisco de Araújo-Vigilante Patrimonial; 188-Mileize Beloti dos Santos-Analista Fiscal ; 189-Murillo Belvel Fernandes-Servidor Público; 190-Nadir Alves Souza Ibidi-Bacharel em Administração de Empresas; 191-Naiá Ferraz Santos Ranha-Contadora; 192-Natalia Carolina de Oliveira Senra-Estudante de Direito; 193-Natalia Carvalho Homem-Bacharel em Direito; 194-Neide Maria Pavan Ramos-Funcionária Pública Municipal; 195-Nicole Amabile de Souza Macedo-Empresária; 196-Orlando Lopes Fabião-Aposentado; 197-Otávio Laurencio Azevedo-Engenheiro Mecânico ; 198-Patrícia Alves Macedo-Advogada; 199-Patrícia Aparecida Martin-Aposentada;

**INEDITORIAL**

200-Patricia Helena Gonçalves-Costureira;
201-Paula Cristina Freitas Sereno-Engenheira-Química; 202-Paulo Roberto Constantino Nishikawa-Comerciante; 203-Paulo Rogério Lopes-Técnico Eletrônico; 204-Paulo Santos Mendonça-Bancário; 205-Paulo Sérgio Zorzella-Autônomo; 206-Pedro Ferreira de Lima-Professor; 207-Pedro Inácio da Silva-Aposentado; 208-Pedro Pompermayer-Aposentado; 209-Pedro Ramos da Silva Junior-Advogado; 210-Quenia Orlandi-Supervisora de Hotelaria; 211-Rafael de Moura Piovesana-Psicólogo; 212-Rafaella Bondezan Cheleguini-Estudante; 213-Raiana dos Santos de Oliveira-Estagiária ; 214-Rebeca de Freitas Silva Santos-Artesã; 215-Reinaldo Lepori-Auxiliar Judiciário; 216-Renata Lais Ferreira Ventrice-Advogada; 217-Renata Rastelli-Funcionária Pública Estadual; 218-Renato da Silva Phelino-Ferramenteiro; 219-Ricardo Menna Barreto Junior-Analista Judiciário; 220-Ricardo Romeiro Bomk-Analista Jurídico; 221-Richard Michael Soares Ferreira-Estudante; 222-Rizieri Silva Malatesta-Estagiário; 223-Roberto de Santis-Músico; 224-Roberto Domingues Neves-Pintor / Eletricista; 225-Roberto Tozzo-Técnico Proc. Fabricação Aposentado; 226-Rodrigo de Oliveira-Guarda Municipal de Jundiaí; 227-Rodrigo Modolo Duarte-Escritor; 228-Rodrigo Scridelli-Funcionário Público; 229-Ronaldo Salles Vieira-Funcionário Público Municipal; 230-Rosana Brunner Freijó Lopes-Administradora de Empresa; 231-Rosana Puntel-Assistente Social; 232-Rosângela Aparecida dos Santos Batistioli-Advogada; 233-Rosângela dos Santos Fabiano-Professora – Aposentada; 234-Rosângela Peroni Brigoni-Empresária; 235-Rose Mendes Ferrari-Bancária; 236-Roseli Alves de Pontes-Funcionária Pública; 237-Rosemary Batistella Bonilha-Assistente de Administração; 238-Sandra Cristina Baldussi Tomin-Professora; 239-Sandra Marciana Aparecida Marques-Assistente Técnico de Gestão; 240-Sandra Regina Sampaio Reis da Silva-Corretor de Imóveis; 241-Sara de Lima Figueiredo-Estudante de Direito; 242-Selma Nava-Funcionária Pública; 243-Sérgio Antonio dos Santos-Servidor Público Municipal; 244-Sérgio Hideo Kaneko-Bancário; 245-Sérgio Luiz de Oliveira-Advogado; 246-Sérgio Renato Semence-Comerciante; 247-Sidnei Aparecido de Castro-Aposentado; 248-Sidney Munarin-Aposentado; 249-Simone Aparecida de Souza Bastias-ADI; 250-Simone Jacqueline Santos Nogueira de Lima-Professora; 251-Simone Reis Meloni Pereira-Professora ; 252-Sônia Helena Salvaterra Garcia-Professora; 253-Sônia Maria Terenciano-Secretária Administrativa; 254-Stefanir Pereira de Araújo Nakama-Estagiária de Direito;

255-Taís Cristina de Moura Bonanome-Servidora Pública; 256-Tamara Alessandra da Silva Stackfleth-Gestora de Unidade; 257-Tatiane Cristina Gutierrez Merluci-Auxiliar de Enfermagem; 258-Tauane Infanger Gomes Soares-Estudante; 259-Tereza Darque Mota dos Santos Vittori-Técnica em Contabilidade; 260-Thiers Costa Marques Neto-Advogado; 261-Tiago Luiz Ribeiro-Funcionário Público; 262-Treisse de Oliveira Francischini-Agente de Suporte Administrativo; 263-Valéria Fernandes de Oliveira-Funcionária Pública; 264-Valter Rosa Rodrigues-Gerente Regional de Vendas; 265-Vanessa Angelini Vidal Leal Castro-estudante de Direito; 266-Vanessa Biral Zancanaro-Empresária / Bacharel de Direito; 267-Vanessa Camargo do Nascimento-Assistente Social; 268-Vanessa Passoni Camargo-Escritor; 269-Vanessa Vieira Gomes-Advogada; 270-Vânia Novaes Silva-Agente de Correios; 271-Vera Lúcia Arigheto-Aposentada; 272-Vera Lucia Leite Mendonça-N/C; 273-Vitor Antonio Cappuccelli-Professor; 274-Viviana Rodrigues Rizzi-Estudante; 275-Walter Justino da Silva-Aposentado; 276-Wilson Henrique Silva da Conceição-Jornalista; 277-Yeda Leone Martins-Advogada; 278-Yoshio Mitsunaga-Fotógrafo

Todos brasileiros e residentes na Comarca de Jundiaí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jundiaí/SP, pelo Júri, aos 14 de outubro de 2021. Eu _____ Roberta Locatelli Nogueira, digitei, imprimi e subscrevi.

**JEFFERSON BARBIN
TORELLI**
Juiz de Direito



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO